

# **ACORDO** de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS 2ª etapa**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - (SECTES)**

**Belo Horizonte  
Dezembro de 2008**

## SUMÁRIO

I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	3
ANEXO A - ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	7
ANEXO B – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	11
ANEXO C – CONFIRMAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO	13
ANEXO D - ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	15
ANEXO E - INCLUSÃO DE PRERROGATIVAS DE AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA NA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	18
ANEXO F - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS E ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO INDICADOR “TAXA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS ESTRUTURADORES VINCULADAS À EQUIPE” REFERENTE A 2008	22
ANEXO G – ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DOS INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009	35
ANEXO H – DESCRIÇÃO DO INDICADOR: TAXA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETO ESTRUTURADOR VINCULADAS À EQUIPE	85

**I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESTA SECRETARIA.**

Considerando a publicação da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e de seu decreto regulamentar nº 44.873, de 14 de agosto de 2008, e a conseqüente necessidade de adequação de cláusulas da 2ª Etapa do seu Acordo de Resultados, a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, inscrita no CNPJ nº 19.377.514/0001-99 com sede à Avenida José Cândido da Silveira, 2000, Bairro Horto, Belo Horizonte, MG, representada por seu Secretário, Sr. **Alberto Duque Portugal**, Carteira de Identidade n.º 378.585 SSP-GO e CPF n.º 021.376.661-20, doravante denominado **ACORDANTE** e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, doravante denominados **ACORDADOS**, tendo por interveniente a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Rua Tomás Gonzaga, 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, representada por sua Secretária Sra. **Renata Maria Paes de Vilhena**, Carteira de Identidade MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA SEGUNDA ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

As cláusulas da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ficam alteradas nos termos do “ANEXO A” deste Termo Aditivo, ficando as cláusulas originais identificadas na 2ª Etapa do Acordo de Resultados substituídas, na íntegra, pelas constantes no referido anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I**

Com vistas a consolidar as informações referentes ao Acordo de Resultados em um único documento, o “ANEXO I” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, que trata da Composição das Equipes Acordadas e Qualificação do Responsável, fica reproduzido no “ANEXO B” deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONFIRMAÇÃO DOS MAPAS ESTRATÉGICOS – ANEXO II**

Com vistas a consolidar as informações referentes à 2ª Etapa do Acordo de Resultados em um único documento, o “ANEXO II” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, que apresenta o Mapa Estratégico, fica reproduzido no “ANEXO C” deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS – ANEXO IV**

Tendo em vista as novas disposições do Decreto nº 44.873, de 2008, o “ANEXO IV” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que trata da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, fica alterado nos termos do “ANEXO D” deste Termo Aditivo, ficando as regras originais identificadas na 2ª Etapa substituídas, na íntegra, pelas constantes no “ANEXO D” deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DAS PRERROGATIVAS DE AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

As autonomias concedidas ao órgão ou entidade a que pertencem as equipes de trabalho acordadas são as identificadas no “ANEXO E” deste Termo Aditivo, que passará a constar, no Acordo de Resultados, como “ANEXO V”.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS E DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO INDICADOR “TAXA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS ESTRUTURADORES” REFERENTE A 2008**

Os indicadores e produtos constantes do ANEXO III do Acordo de Resultados, vinculados à Agenda Setorial e que tenham por característica básica o fato de serem itens padronizados e comuns à diversos órgãos e entidades, e o indicador “Taxa de Execução das Ações de Projetos Estruturadores” terão sua descrição substituída conforme identificado no “ANEXO F” deste Termo Aditivo.

Parágrafo único: com exceção do conteúdo do “ANEXO F”, as metas definidas para 2008 na 2ª Etapa do Acordo de Resultados permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009 / 2010**

As metas para 2009 constantes do ANEXO III da 2ª Etapa do Acordo de Resultados passam a ser as constantes no “ANEXO G” deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2008.

**ALBERTO DUQUE PORTUGAL**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
ACORDANTE

**RENATA MARIA PAES DE VILHENA**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão  
INTERVENIENTE

**ADAILTON VIEIRA PEREIRA**

Chefe de Gabinete  
ACORDADO DA EQUIPE DO GABINETE

**IZABELA BOAVENTURA CRUZ CARVALHO**

Assessora Jurídica  
ACORDADA DA EQUIPE DA ASSESSORIA JURÍDICA

**MARCELO SALES BESSA**

Auditor Setorial  
ACORDADO DA EQUIPE DE AUDITORIA SETORIAL

**REGINALDO FERNANDES CANGUSSU**

Assessor de Comunicação Social  
ACORDADO DA EQUIPE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**MARIANA HUMBERTO YAZBECK**

Assessora de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais  
ACORDADA DA EQUIPE DE ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

**OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO**

Subsecretário de Ensino Superior  
ACORDADO DA EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

**CELSON JOSÉ DA SILVA**

Superintendente de Supervisão e Políticas Públicas  
ACORDADO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

**ADRIANA GOUVÊA DUTRA TEIXEIRA**

Superintendente de Regulação e Estatística  
ACORDADA DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E ESTATÍSTICA

**VICENTE JOSÉ GAMARANO**

Subsecretário de Inovação e Inclusão Digital  
ACORDADO DA EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

**EVALDO FERREIRA VILELA**

Responsável pela Superintendência de Inovação  
ACORDADO DA EQUIPE DE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO

**MOACYR SANTOS BRASILIENSE**

Superintendente de Inclusão Digital  
ACORDADO DA EQUIPE DE SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO DIGITAL

**SÍLVIO DIAS PEREIRA NETO**

Superintendente de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico

ACORDADO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPEÇÃO TECNOLÓGICA E  
MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

**DÉA MARIA DA FONSECA**

Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ACORDADA DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO

**HELGA TORRES CHAVES DE ANDRADE**

Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

ACORDADA DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E  
FINANÇAS

## **ANEXO A**

### **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA**

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – também denominado 1ª etapa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pactuada na 1ª etapa e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDADOS**

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no mapa estratégico do órgão, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou base de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- V. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. garantir a imediata interrupção do uso da(s) autonomia(s) concedida(s) quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados.
- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.
- VIII. VII - elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas de maior autonomia gerencial, financeira e orçamentária e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE**

Obriga-se o Acordante a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;

- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE**

É interveniente neste Acordo de Resultados - 2ª etapa, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- I. garantir a utilização das autonomias gerenciais pactuadas, quando houver;
- II. aprovar a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO QUADRO DE INDICADORES E METAS**

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas e no Quadro de Produtos, descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AMPLIAÇÃO DAS AUTONOMIAS GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO**

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o conjunto de medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V – Medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira.

Parágrafo único: As prerrogativas de maior autonomia concedidas no âmbito da 1ª etapa do Acordo de Resultados ficam automaticamente rescindidas com a concessão, no âmbito da 2ª etapa do Acordo de Resultados, das prerrogativas de maior autonomia identificadas no Anexo V deste instrumento, com exceção da autonomia de alteração do quantitativo e da distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, que permanece autorizada pela 1ª Etapa do Acordo de Resultados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE**

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, aplicando-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a modalidade de Premiação com Base na Receita Corrente Líquida.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

I - um representante do Acordante da primeira etapa, a ser designado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - um representante do Acordante da segunda etapa, designado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

III - um representante dos servidores do(s) Acordado(s), designado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou conforme indicação das entidades sindicais e representativas dos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos da legislação vigente.

IV – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado por esta;

§2º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§3º – O acompanhamento e avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos relatórios de execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Avaliação e Acompanhamento.

§4º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO**

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2010 e poderá ser revisto ou renovado, se houver interesse dos signatários, desde que observado o período de vigência da Primeira Etapa do Acordo de Resultados.

Parágrafo único: A revisão do Acordo de Resultados será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado pelos signatários após aprovação da SEPLAG.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O Acordo de Resultados 2ª etapa poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito de qualquer um dos Acordantes ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado por qualquer do(s) Acordante(s).

§2º Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas a(s) autonomia(s) e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado através deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Os extratos da Primeira Etapa e da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, de seus aditivos e os atos constitutivos das Comissões de Acompanhamento e Avaliação serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, na seção referente às publicações da SEPLAG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

§1º - A íntegra dos instrumentos, aditivos, relatórios de execução e de avaliação, bem como a lista dos membros que compõem as Comissões de Acompanhamento e Avaliação serão divulgados no endereço eletrônico [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br), pela SEPLAG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da

sua assinatura ou ato constitutivo, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no(s) sítio(s) eletrônico(s) do(s) acordante(s) e, se houver dos acordados.

§2º - O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados, de seus relatórios de execução e respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

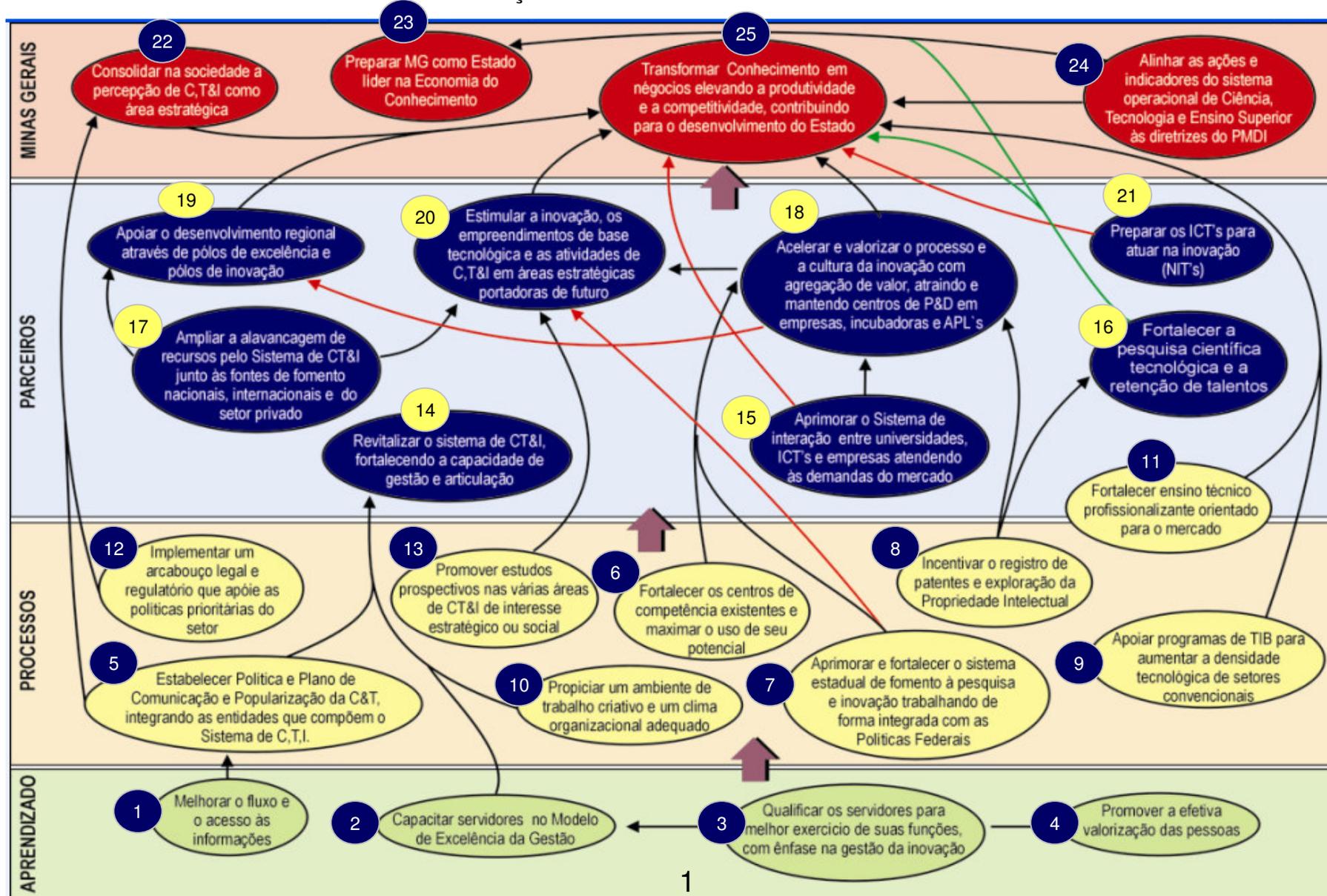
**ANEXO B**  
**CONFIRMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I**

<b>NOME DA EQUIPE ACORDADA</b>	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE</b>	<b>NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE</b>
GABINETE	Gabinete e subordinadas	ADAILTON VIEIRA PEREIRA Masp: 325.831-6
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessoria Jurídica e subordinadas	IZABELA BOAVENTURA CRUZ CARVALHO Masp: 1.115.089-3
AUDITORIA SETORIAL	Auditoria Setorial e subordinadas	MARCELO SALES BESSA Masp: 1.075.812-6
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessoria de Comunicação Social e subordinadas	REGINALDO FERNANDES CANGUSSU Masp: 0.859.870-8
ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Assessoria Estratégica de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais e subordinadas	MARIANA HUMBERTO YAZBECK Masp: 1.060.463-5
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	Gabinete do subsecretário e subordinadas	OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO Masp: 68.013-2
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Todas as unidades subordinadas	CELSON JOSÉ DA SILVA Masp: 1.114.326-0
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E ESTATÍSTICA	Todas as unidades subordinadas	ADRIANA GOUVÊA DUTRA TEIXEIRA Masp: 1.165.949-7
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	Gabinete do subsecretário exceto equipes subordinadas	VICENTE JOSÉ GAMARANO Masp: 1.164.770-8
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO	Todas as unidades subordinadas	EVALDO FERREIRA VILELA Masp: 1.163.148-8
SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO DIGITAL	Todas as unidades subordinadas	MOACYR SANTOS BRASILIENSE Masp: 1.214.493-7

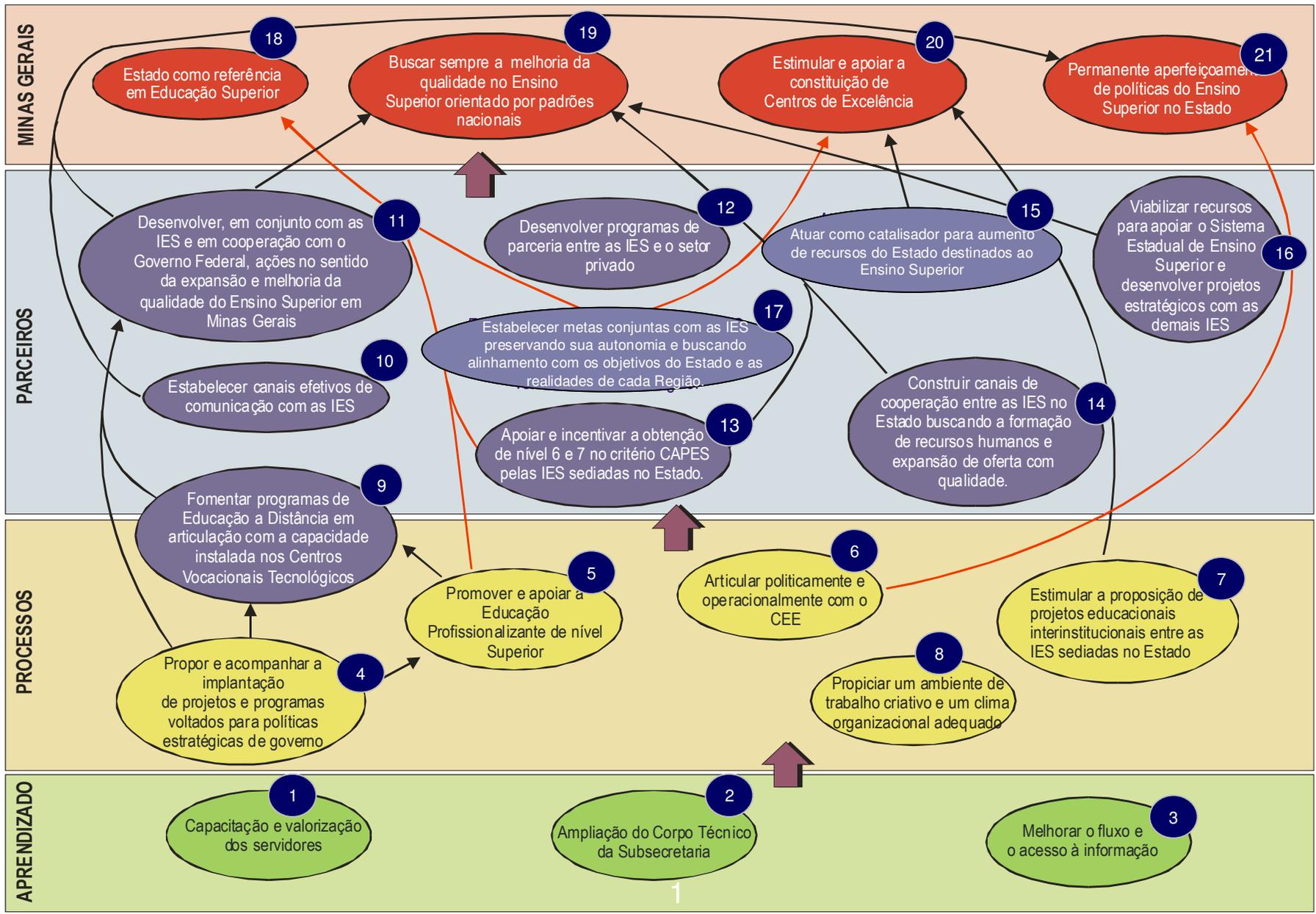
<b>NOME DA EQUIPE ACORDADA</b>	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE</b>	<b>NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE</b>
SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPEÇÃO TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	Todas as unidades subordinadas	SÍLVIO DIAS PEREIRA NETO Masp: 1.077.267-1
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Todas as unidades subordinadas	DÉA MARIA DA FONSECA Masp: 210.591-4
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS	Todas as unidades subordinadas	HELGA TORRES CHAVES DE ANDRADE Masp: 1.070.996-2

## ANEXO C

### CONFIRMAÇÃO DOS MAPAS ESTRATÉGICOS – ANEXO II



# MAPA ESTRATÉGICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO D

### ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

#### **Do processo de avaliação do Acordo de Resultados**

O Primeiro período avaliatório deste Acordo de Resultados – 2ª Etapa - terminará em 30/06/09. Os períodos avaliatórios subseqüentes terão início no primeiro dia após o encerramento do período anterior e terão duração de seis meses cada.

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos informados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) Relatórios de Execução elaborados pelo acordado e encaminhados para todos os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento;
- b) Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que ocorrerão em datas definidas pela SEPLAG;
- c) Relatórios de Avaliação, elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar o percentual de execução alcançado; c) informar a fonte de comprovação do resultado atingido; d) propor recomendações a CAA com vistas a aprimorar o processo de contratualização.

Os Relatórios gerenciais de execução, bem como os relatórios gerenciais de avaliação, deverão observar os modelos de relatório-padrão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, bem como eventuais orientações fornecidas, posteriormente, por esta. As informações solicitadas no relatório-modelo constituem um patamar mínimo das informações que devem constar nos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

Os órgãos e entidades devem preparar seus Relatórios de Execução ao final de cada período semestral. Este Relatório deve ser encaminhado para o técnico da SEPLAG que acompanha o Acordo de Resultados do Sistema Operacional que o órgão ou entidade compõe.

Ao final do 1º semestre do ano não haverá reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nem Relatório de Avaliação elaborado por esta neste momento. A reunião ocorrerá ao final do ano e a Comissão elaborará Relatório de Avaliação com base no Relatório de Execução produzido no meio do ano e com base no Relatório de Execução que será elaborado ao final do ano, conforme prazos orientados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Ao final do ano, os indicadores serão avaliados da seguinte maneira:

- No caso de indicador com meta definida para cada semestre do ano, de forma não cumulativa, será feita uma média simples dos resultados.
- No caso de indicador com meta definida para cada semestre do ano de forma cumulativa, o indicador será avaliado apenas ao final do ano, considerando-se a meta do 2º semestre.
- No caso de indicador com meta definida apenas para o 1º semestre ou apenas para o 2º semestre, o resultado final será o resultado do semestre para o qual havia meta definida.

#### **1. Do cálculo da nota de desempenho do Acordado**

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e

- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

### 1.1 Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada indicador em particular. Cada indicador receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), equivalente a pontuação pré-definida pelas faixas de desempenho prevista na fórmula de cálculo de desempenho ou ainda, proporcional ao seu percentual de execução.

Quando a descrição do indicador não indicar o cálculo de desempenho predefinido para aquele indicador, será aplicada a seguinte regra geral:

#### Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$

Onde:  $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (V0)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
$\geq 100\%$	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
$< 80\%$	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor =  $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$ ;

2) para polaridade menor melhor =  $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

### 1.2 Cálculo da nota de cada produto

Ao final de cada período avaliatório, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada ação.

O resultado do cálculo de desempenho de cada ação irá variar de 0 (zero) a 10 (dez). Quando a ação não possuir o cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:



## **ANEXO E**

### **INCLUSÃO DE PRERROGATIVAS DE MAIOR AUTONOMIA NA 2ª ETAPA**

#### **1. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

#### **2. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM SUBSTITUIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE.**

Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício da SECTES, exclusivamente para seu deslocamento residência – trabalho – residência, conforme regras definidas a seguir:

- a) Fazem jus ao vale-transporte os servidores que:
  - a.1) Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
  - a.2) estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
  - a.3) percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.
- b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência – trabalho – residência do servidor que faça jus ao benefício.
- c) Cabe à SECTES apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.
- d) O vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.
- e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de vales-transporte a SECTES providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.
- f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da SECTES e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, a SECTES só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.
- g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

### 3. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO.

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em *ticket* ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na SECTES, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

- a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na SECTES.
- b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.
- c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.
- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA<sup>1</sup> de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a SECTES providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou *ticket*.
- f) Aos servidores da SECTES que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.

### 4. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO.

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

1. Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
2. Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
3. O benefício será custeado com os recursos próprios da SECTES ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA<sup>2</sup> de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
4. O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 168,00
	30 horas	R\$ 201,60

<sup>1</sup> Lei Orçamentária Anual

<sup>2</sup> Lei Orçamentária Anual

<b>Escolaridade do Estagiário</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa</b>
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 301,76
	30 horas	R\$ 420,00

#### **5. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS.**

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- 1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- 2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

#### **6. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEM PRÉVIO PARECER DA SEPLAG.**

Adquirir veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota, mesmo à conta de fundos próprios ou de convênios, sem solicitar e aguardar prévio parecer positivo da SEPLAG, excetuados os veículos de representação.

#### **7. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG.**

Contratar serviços de transportes sem prévia manifestação da SEPLAG, desde que cumpridas as formalidades legais, especialmente as relacionadas ao competente e adequado processo licitatório.

#### **8. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CERTOS TIPOS DE SEGUROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG.**

Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

#### **9. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO.**

Conceder, nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os limites previstos, conforme deliberação da Câmara de Coordenação de Planejamento, Gestão e Finanças.

#### **10. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM**

Ampliar em 25% o valor a ser pago para diárias de viagens com destino à Brasília em relação aos valores definidos no Decreto nº 44.448 de 26 de janeiro de 2007.

**11. DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG NO AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento, de duração superior a três meses, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação CEP nº 23, de 05 de maio de 1995.

**ANEXO F**  
**ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS E**  
**ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO INDICADOR “TAXA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE**  
**PROJETOS ESTRUTURADORES VINCULADAS À EQUIPE” REFERENTE A 2008**

Os indicadores / produtos mencionados abaixo passam a vigorar da forma como eles constam neste Termo Aditivo.

Cada indicador é composto dos seguintes itens: descrição, fórmula, fonte, periodicidade de monitoramento, unidade de medida, polaridade, meta e cálculo do desempenho. Estes 2 últimos itens (meta e cálculo do desempenho), quando não estiverem mencionados neste Termo Aditivo, permanecem como definidos anteriormente no Acordo de Resultados.

**Indicadores sob a coordenação da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP) / Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG):**

**1) Indicador:** *Taxa de aquisição dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas*

**Descrição:** Realizar as compras dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas pelos Registros de Preços homologados em conformidade com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES.

Os resultados serão calculados de forma cumulativa e serão contabilizados de janeiro a dezembro de 2008, desde que esteja em vigor o Registro de Preços - RP.

O cálculo da taxa de aquisição será feito por família e o resultado final do indicador será a média destas taxas de aquisição.

Os órgãos gestores dos Registros de Preços de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório são:

**Registro de preços de computadores e notebooks:**

**Órgão Gestor:** SEPLAG / SCGE / Diretoria Central de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Informações:** ver Cartilha no site [www.egov.mg.gov.br](http://www.egov.mg.gov.br)

**Contato:** Pedro Calixto ou Cristiano Magalhães - **Telefone:** (31) 3290-8118 / 8484

**Dúvidas:** enviar através do Fale Conosco do site [www.egov.mg.gov.br](http://www.egov.mg.gov.br)

**Registro de preços de material de escritório, papéis e formulários contínuos:**

**Órgão Gestor:** SEE / Diretoria de Materiais

**Contato:** Débora Alessandra - **Telefone:** (31) 3379-8280

**E-mail:** [dmap.registrodeprecos@educacao.mg.gov.br](mailto:dmap.registrodeprecos@educacao.mg.gov.br)

**Registro de preços de cartuchos e toners**

**e registro de preços de impressão terceirizada** (locação de impressoras):

**Órgão Gestor:** SEPLAG / SPGF / Diretoria de Logística e Manutenção

**Contato:** Thiago Gava ou Everaldo - **Telefone:** (31) 3290-8184

**E-mail:** [licitacoes@planejamento.mg.gov.br](mailto:licitacoes@planejamento.mg.gov.br)

**Registro de preços de passagens aéreas:**

**Órgão Gestor:** SEF / SPGF / Diretoria de Compras

**Contato:** Renata Simões ou Andresa Linhares - **Telefone:** (31) 3217-6113

**E-mail:** registrodeprecos@fazenda.mg.gov.br

A meta referente ao registro de preços para passagens aéreas, cujo pregão foi realizado em agosto e homologado em setembro/2008, será utilizada para fins de avaliação, em 2008, somente para os seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE
- Secretaria de Estado da Saúde - SES
- Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
- Departamento Estadual de Estrada e Rodagem - DER
- Fundação Ezequiel Dias - FUNED
- Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG
- Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG

**Fórmula:**

Fórmula da taxa de aquisição para cada família: (valor total das aquisições, via RP, dos itens licitados / valor total das aquisições dos itens licitados) \*100

Fórmula do indicador: Média aritmética simples da taxa de aquisição das famílias especificadas no indicador

**Fonte:** Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** anual (vigência do Registro de Preços)

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**2) Indicadores:**

*Índice de cotação eletrônica-quantidade – ICEL-q*

*Índice de cotação eletrônica-valor – ICEL-v*

*Índice de pregão eletrônico-quantidade – IPEL-q*

*Índice de pregão eletrônico-valor – IPEL-v*

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica. Este indicador tem foco nos valores e quantidades dos processos de compras. Para 2008, serão consideradas as compras realizadas a partir de:

- 1º de janeiro de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2008;
- 1º de julho de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2008. As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo.

Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, são apresentados abaixo exemplos nos quais os órgãos e entidades deverão apresentar justificativa para o expurgo dos processos de compras. Após análise feita pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, tais processos poderão ser expurgados do cálculo para a apuração final das metas do Acordo de Resultados:

- Pregões já realizados, que foram cadastrados apenas para regularizar a situação do processo, ou seja, foi utilizada a estratégia para “passar a limpo” o processo para que o mesmo pudesse ser empenhado e pago (neste caso, deve ser informado o número do pregão original),
- Pregões presenciais para registro de preços, tendo em vista que o atual sistema não possui o módulo de pregão eletrônico para Registro de Preços,
- Pregões presenciais para contratação conjunta de serviços e de peças, tendo em vista a restrição do sistema SIAD que impede que sejam reunidos em um único processo de compras itens de serviço e de material,
- Pregões presenciais cujo critério de julgamento foram “menor taxa de administração” ou “maior desconto”, uma vez que estes critérios não são tratados pela atual versão do sistema,
- Utilização de outras modalidades para aquisição de bens e serviços não comuns, pelo fato de ser objeto da cotação eletrônica de preços e do pregão apenas os bens e serviços comuns,
- COTEP anteriormente realizada, mas que foi deserta, ou seja, não se apresentaram fornecedores para a disputa eletrônica, o que justifica a não repetição do procedimento por economia processual,
- Necessidade de contratação de objeto com distribuição dos itens em lotes – por característica dos bens ou serviços a serem contratados é importante garantir que os itens sejam contratados de um mesmo fornecedor (ex. combustíveis) – nestes casos, torna-se inviável a utilização da COTEP, uma vez que o sistema não possui essa funcionalidade,
- Compras diretas para contratação conjunta de serviços e de peças, tendo em vista a restrição do sistema SIAD que impede que sejam reunidos em um único processo de compras itens de serviço e de material,
- Cadastramento incorreto de processo, tratando-se, em verdade, de execução de registro de preços,
- Utilização de compra direta para a aquisição de assinatura de jornal e periódicos ou para pagamento de taxas de seguro (fixas),
- Cadastramento incorreto do processo, tratando-se, em verdade, de Termo Aditivo,
- Cadastramento incorreto de processos de compra direta, como pregões presenciais.

#### **Fórmulas:**

ICEL-q:  $[\sum (\text{Quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período em questão})] \times 100$

ICEL-v:  $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Valor total dos processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período em questão})] \times 100$

IPEL-q:  $[\sum (\text{Quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{Total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizadas no período em questão})] \times 100$

IPEL-v:  $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{valor total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizados no período em questão})] \times 100$

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**3) Indicador:** *Taxa de aquisição de papel A4 reciclado*

**Descrição:** O indicador tem como objetivo incentivar a aquisição de papel A4 reciclado. Para 2008, serão consideradas as compras realizadas a partir de:

- 1º de janeiro de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2008;
- 1º de julho de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2008.

As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

Para efeito de acordo de resultado, apenas os seguintes itens constituem o universo de monitoramento: papel A4 comum (Código do item no Catalogo de Materiais do SIAD: 80306; descrição do item no catálogo: papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (a4); cor branco, alta alvura); papel A4 reciclado (Código do item no Catalogo de Materiais do SIAD: 974960; descrição do item no catálogo: papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (a4); cor natural, 100% reciclado)

**Fórmula:** (total de papel A4 reciclado adquirido pelo órgão/entidade / Total de papel A4 adquirido pelo órgão/entidade) \* 100.

**Fonte:** Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP / SEPLAG)

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Polaridade:** maior melhor

**4) Indicador:** *Índice de distorção do material de consumo*

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material de consumo do SIAD.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o valor do saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o valor do saldo no SIAD na data de 30/11.

**Fórmula:** (valor financeiro da quantidade inventariada – valor financeiro da quantidade no sistema / valor financeiro da quantidade no sistema) \*100

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** menor melhor

**5) Indicador:** *Índice de distorção do material permanente*

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material permanente.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11.

**Fórmula:** [(quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema)] x 100.

**Fonte:** SCRLP / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** menor melhor

## **Indicadores sob coordenação da Superintendência Central de Coordenação Geral (SCCG) / Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAG)**

### **6) Indicador: Índice de Execução de recursos de contrapartida**

**Descrição:** Serão considerados para efeito de apuração do índice de execução de contrapartida, os recursos originários de EGE – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEPLAG remanejados para contrapartida a convênios, portarias e congêneres.

Sendo assim, não deverão ser considerados para cálculo do referido índice, os recursos orçamentários oriundos da fonte 10.3 que se destinem à cobertura de despesas com contrapartida a operações de crédito (empréstimos) e doações.

Ressalvas:

Caso o órgão/entidade promova um processo licitatório que gere uma economia sobre o valor de contrapartida fixado para o certame e comprove que o valor homologado para a licitação é suficiente para a execução total do objeto contratado, considerar-se-á a execução integral da contrapartida fixada para o certame. Para comprovação da referida economia, o órgão ou entidade deverá encaminhar ofício assinado pelo responsável pela SPGF ou titular de unidade equivalente discriminando:

- a) os valores previstos e os homologados na licitação, por fonte e convênio;
- b) cópia da ata do certame;
- c) cópia do documento de homologação; e
- d) cópia do edital contendo o valor estimado ou documento constante da instrução processual

que contenha o valor estimado para o certame.

Quando o órgão/entidade informar que necessita da suplementação da contrapartida, em decorrência de exigência contida no Decreto Federal nº 6.170/2007, o cálculo será realizado com base no valor necessário à realização de despesas do exercício corrente informado pelo órgão/entidade. A comprovação dessa situação deverá ser feita por ofício do responsável pela SPGF ou titular de unidade equivalente, no qual esteja explícito o valor necessário para execução no presente exercício, bem como o montante destinado ao cumprimento da exigência do depósito da contrapartida.

O órgão/entidade que preveja que não executará os créditos de contrapartidas orçamentários suplementados poderá disponibilizar os recursos para remanejamento e ou suplementação em outros órgãos/entidades, mediante ofício assinado pelo SPGF ou ocupante de cargo equivalente, encaminhado e protocolizado à SCCG/SEPLAG **até 10 de outubro de 2008**, contendo indicação da dotação orçamentária a ser anulada e o respectivo valor. Quando a transferência financeira referente à contrapartida já tiver sido efetuada pelo Tesouro Estadual, o órgão/entidade deverá, para efetivação da referida disponibilização, realizar a devida devolução à SEF, possibilitando assim o remanejamento dos créditos orçamentários de contrapartida para outros órgãos/entidades. Salienta-se que a aludida devolução de recursos somente poderá ocorrer nos casos em que o concedente não exigir o depósito da contrapartida em conta específica do convênio.

Nestes casos, esses valores serão expurgados do valor do crédito autorizado na fonte 10.3 oriundo do EGE/SEPLAG.

As metas serão consideradas cumulativas ao longo do ano (jan a dez).

**Fórmula:** (valor empenhado na fonte 10.3 / valor do crédito autorizado na fonte 10.3 oriundo do EGE/SEPLAG) \* 100

Para casos em que o órgão/entidade solicitar a suplementação integral da contrapartida para atendimento de exigência do concedente:

**Fórmula:** (valor empenhado na fonte 10.3 / valor previsto para execução de contrapartida no ano, na fonte 10.3 com recursos oriundos do EGE/SEPLAG, segundo informação prestada pelo órgão/entidade) \* 100

**Fonte:** SCCG / SEPLAG

**Periodicidade de monitoramento:** quadrimestral (avaliação anual)

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

### **Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO) / Auditoria-Geral do Estado (AUGE)**

**7) Indicador:** Taxa de execução do plano anual de auditoria

**Descrição do Indicador:** O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do Plano Anual de Auditoria - PAA elaborado no início de 2008 e acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade. O cumprimento desse plano pela unidade deverá ser de pelo menos 90%, podendo, a partir do surgimento de demandas extraordinárias haver a permuta de até 30% das ações inicialmente acordadas.

**Fórmula:** [número de ações executadas/número de ações do plano] \* 100

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** Relatórios Semestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE)

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo do Desempenho:**

Obs.: O cálculo de desempenho restringe-se à apuração do alcance ou não da meta, atribuindo nota 0 a 10 conforme a relação:

Resultado do Cálculo do Desempenho	Nota
> 90 %	10
De 70 até 89,99 %	8
De 50 até 69,99 %	5
< 50 %	0

### **Indicadores / Produtos sob a coordenação da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) / Secretaria de Planejamento de Gestão (SEPLAG)**

**8) Indicador:** Índice de Atendimento ao cidadão (IAC)

**Descrição:** O IAC é uma média entre 2 indicadores que refletem as ações a serem tomadas pelo órgão/entidade para melhorar o atendimento ao cidadão. Os indicadores que formam o IAC são:

1) Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas (IADF)

**Descrição:** O IADF é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

**Fórmula:** somatório IADF (período janeiro a junho ou julho a dezembro/2008 ou 2009) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo)x100

Onde: IADF=  $\frac{\sum(\text{Mensagens respondidas no prazo})}{\sum(\text{Mensagens recebidas no mês})} \times 100$

**Fonte:** Sistema de Atendimento ao Cidadão

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

2) Alinhamento dos serviços dos sítios em relação ao Portal Minas (Alinhamento Portal Minas)

Descrição: O índice de alinhamento é uma verificação se as informações sobre serviços disponibilizados nos sítios institucionais são literalmente iguais aos serviços disponibilizados no Portal Minas. Caso a instituição não tenha serviços publicados no Portal Minas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula:  $(\sum \text{das informações disponibilizadas nos sítios literalmente iguais ao Portal Minas} / \sum \text{das informações disponibilizadas no Portal Minas}) \times 100$

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral;

**Fórmula:**  $IAC = (\sum \text{Média IADF} + \text{Alinhamento Portal Minas}) / 2$

**Fonte:** Superintendência Central de Governança Eletrônica

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Polaridade:** maior melhor

### **9) Indicador:** *Média do Índice de Desenvolvimento dos Sítios mantidos pelo órgão/entidade (ISI)*

**Descrição:** O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por vários itens retirados da Resolução SEPLAG nº 40-2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos como acessibilidade, usabilidade e conteúdo.

**Fórmula:**  $\sum \text{ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade} / \text{Número de sítios mantidos pelo órgão/entidade}$ .

O ISI é calculado da seguinte forma =  $\sum (\text{pontuação} \times \text{pesos}) / \sum \text{pontuação máxima possível}$ .

**Fonte:** Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE)

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** Semestral

**Polaridade:** maior melhor

**Meta:** Para o 2º. Semestre de 2008, a meta é diminuir 10% da diferença entre a nota obtida e a nota máxima por semestre (a partir da nova metodologia, cujo V0 foi disponibilizado em jul/08). Deve-se reduzir 10% da diferença no 2º. Sem/08.

**Exemplo:** a avaliação do sítio eletrônico do órgão/entidade de acordo com a nova metodologia disponível em julho é igual a 40.

Portanto, para o segundo semestre de 2008 sua meta corresponde ao acréscimo de 10% entre a diferença da pontuação máxima – 100 – e a nota obtida – nesse exemplo 40. Assim, a meta do órgão corresponde a 40 + 10% de (100-40) que equivale a 40 + 10% de 60, resultando em 46.

### **10) Nome do Projeto/Ação:** *Elaborar e implementar o Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Comunicação*

**Produto:** Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado segundo as diretrizes da nova Política de Governo Eletrônico

**Data:** 90 dias após a disponibilização do modelo pela SCGE

**Indicadores sob a coordenação da Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG) / Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**

**11) Indicador:** Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Obs.: com exceção da Secretaria de Estado de Governo no qual se exclui apenas a governadoria e a vice-governadoria

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Polaridade:** maior melhor

**12) Indicador:** Índice de execução do Termo de Parceria

**Descrição:** A execução do Termo de Parceria celebrado entre o órgão estatal e a entidade parceira será apurada de acordo com as notas obtidas pela entidade nas avaliações do Termo de Parceria; as avaliações dos Termos de Parcerias são trimestrais. Serão consideradas as avaliações finalizadas (data do Relatório da Comissão de Avaliação) a partir da data de assinatura do Acordo até o final do ano.

**Fórmula:** Média das notas das avaliações do Termo de Parceria no período

**Fonte:** Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Polaridade:** maior/melhor

**Cálculo de desempenho:**

Resultado do Cálculo de Desempenho	Nota
≥85%	10
De 80 até 84,99%	9
De 75 até 79,99%	8
De 70 até 74,99%	7
De 50 até 69,99%	6
< 50%	0

**Indicador sob a Coordenação da Superintendência Central de Recursos e Ações Estratégica (SCGERAES) / Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**

**13) Indicador:** Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe

**Descrição:** Os projetos estruturadores são monitorados intensivamente pela Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado, SCGERAES.

A partir deste monitoramento é possível verificar o grau de execução das ações dos projetos estruturadores de responsabilidade das equipes, ou seja, é possível verificar a partir do grau de execução de cada ação se o projeto está caminhando como planejado. O grau de execução de cada ação leva em consideração o cumprimento dos marcos e metas que as compõem, bem como a execução financeira dos recursos alocados. Quanto maior a taxa de execução das ações dos Projetos Estruturadores, melhor.

Os Projetos Estruturadores são elaborados e detalhados de acordo com a metodologia de gestão de projetos adotada pela SEPLAG. Esta metodologia busca a definição de projetos com objetivos e escopos alinhados ao PMDI, que são desdobrados em um conjunto de ações com marcos, metas e produtos mensuráveis que deverão ser cumpridos no ano corrente, conforme cronograma elaborado pela SCGERAES com os gerentes dos projetos.

A execução das ações será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pela Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado – SCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução das ações dos Projetos Estruturadores será consolidada, avaliando em cada ação:

- a relação entre a meta alcançada e a meta prevista;
- o cumprimento do prazo estipulado para o cumprimento dos marcos;
- a relação entre a despesa liquidada e o Crédito Inicial.

A Taxa de Execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe considera a execução de cada ação identificada como de responsabilidade da equipe.

#### **Fórmula de cálculo:**

##### **1) Taxa de execução das ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

$$N_F = 0,5 \times [\sum (N_A \times P_A)] + 0,5 \times [(\sum N_A)/n]$$

Onde:

- $N_F$  = Taxa de execução das ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe;
- $N_A$  = Taxa de execução de cada ação de projeto que consta no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe, calculada conforme item 2 a seguir;
- $P_A$  = Peso de cada ação, de acordo com o volume de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para aquela ação em relação ao volume de recursos total do projeto;
- $n$  = número de ações elencadas no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe.

Assim, 50% da Taxa de execução das ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe terá sua avaliação dada por uma média aritmética da taxa de execução das ações elencadas no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe, enquanto os outros 50% terá a mesma execução das ações ponderada pelo volume total de recursos alocados para aquela ação, em relação ao volume de recursos previstos para todas as ações elencadas, conforme a LOA.

##### **2) Taxa de execução de cada ação elencada no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

Cada ação elencada no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe, terá sua taxa de execução ( $N_A$ ) calculada conforme fórmula a seguir:

#### **Fórmula para a taxa de execução de cada ação de Projeto Estruturador**

Cada ação será avaliada, no que couber, quanto ao aspecto de execução física (metas), temporal (marcos) e financeira. A execução financeira considera a execução do crédito inicial de livre utilização de recursos do tesouro – Fonte 10.1 e os créditos advindos de operação de crédito SWAP/Banco Mundial (fonte 25.1) identificados pelo SCGERAES. A Taxa de execução de cada ação ( $N_A$ ) será calculada segundo as seguintes regras de ponderação e pontuação:

##### **3.1) Ações com Metas e Marcos e recursos das fontes 10.1 e 25.1:**

$$N_1 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2) + (P_3 \times D_3)$$

	Peso ( $P_1$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		100%	90%	80%	70%
<b>META</b>	0,4	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_2$ )	Desempenho ( $D_2$ )			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
<b>MARCOS</b>	0,4	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_3$ )	Desempenho ( $D_3$ )	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
<b>FINANCEIRO</b>	0,2	1,0	0,0

### 3.2) Ações com Marcos e recursos das fontes 10.1 e 25.1:

$$N_2 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso ( $P_2$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
<b>MARCOS</b>	0,7	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_3$ )	Desempenho ( $D_2$ )	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
<b>FINANCEIRO</b>	0,3	1,0	0,0

### 3.3) Ações que possuem apenas metas e recursos das fontes 10.1 e 25.1:

$$N_3 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso ( $P_1$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		100%	90%	80%	70%
<b>META</b>	0,7	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_3$ )	Desempenho ( $D_2$ )	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
<b>FINANCEIRO</b>	0,3	1,0	0,0

### 3.4) Ações sem recursos das fontes 10.1 e 25.1:

$$N_4 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso ( $P_1$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		100%	90%	80%	70%
<b>META</b>	0,5	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_2$ )	Desempenho ( $D_2$ )			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
<b>MARCOS</b>	0,5	1,0	0,9	0,8	0,7

prestando no mínimo, ao final de cada exercício financeiro, com disponibilização dos dados até 25 de janeiro do exercício seguinte. O cálculo do indicador é cumulativo ao longo do exercício financeiro e não-cumulativo de um exercício financeiro para outro.

**Cálculo de desempenho:**  $Nr \times 10$

**Considerações adicionais**

1. Para calcular a taxa de execução financeira será considerada a despesa liquidada em relação ao Crédito Inicial previsto na Lei Orçamentária (LOA);
2. Os recursos de fonte 25 provenientes da Operação de Crédito SWAP com o Banco Mundial serão identificados pela SCGERAES, com base nos dados do SIAFI (Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais) e considerada no cálculo da execução financeira;
3. Os recursos adicionais, aplicados por determinação da Junta de Programação Financeira e Orçamentária (JPOF) no âmbito dos Projetos Estruturadores em Fonte 10.1, serão estornados do valor da despesa executada para fins de apuração da execução financeira em relação ao crédito inicial, desde que as metas sejam aumentadas proporcionalmente à suplementação;
4. As ações de Projetos Estruturadores que, por qualquer razão, não tiverem cumprido nenhum marco e/ou nenhuma meta terão sua execução financeira avaliada com nota zero;
5. As ações que não prevêem recursos das fontes 10.1 (tesouro) e 25.1 (operação de crédito SWAP/Banco Mundial) de Projetos Estruturadores, cujos recursos para sua execução provenham de convênios e transferências voluntárias da União (ou de outras fontes similares) e que não forem detalhadas/executadas devido à não transferência em tempo hábil destes recursos, terão seu peso redistribuído proporcionalmente para todas as demais ações do Projeto Estruturador (ou do Conjunto de Ações de Projeto Estruturador) de que façam parte;
6. As metas com desempenho abaixo de 70% e os marcos com atraso superior a 90 dias receberão nota zero nesses quesitos;
7. As solicitações de cancelamento de ação deverão ser fundamentadas e encaminhadas para a SCGERAES, que definirá sobre que impactos o eventual cancelamento da ação terá sobre o cálculo do indicador. Os efeitos do cancelamento devem ser registrados no Relatório de Situação (*Status Report*). Na ausência do referido registro, presume-se que a ação receberá nota zero no cálculo da taxa de execução do Projeto Estruturador a que pertença;
8. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com a Equipe da SCGERAES responsável pelo monitoramento e acompanhamento do Projeto Estruturador.

## **Informações complementares para os indicadores/ações que compõem a Agenda Setorial do Choque de Gestão no âmbito da 2ª Etapa do Acordo de Resultados**

### **14) Indicador:** *Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo*

Informações complementares:

- Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.
- Para fins de apuração deste indicador, nos Acordos em que não houver definição diferente, serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).
- Ao final de cada período avaliatório a DPGF deve produzir relatório contendo: rol dos contratos de atividade meio que findaram no período encerrado, data de sua renovação, memória de cálculo da apuração do indicador e lista dos contratos que se encerrarão no semestre seguinte com as respectivas datas.  
O relatório deverá ser enviado, por e-mail, aos membros da comissão, dentro do prazo de envio do Relatório de Execução Acordo de Resultados. O não envio do relatório implicará na automática avaliação negativa do indicador.
- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, serão considerados os contratos a serem renovados após a data de assinatura do Acordo de Resultados.
- As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

### **Indicador:** Índice de pagamentos no prazo

Informações complementares:

- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, serão considerados os pagamentos no prazo após a data de assinatura do Acordo de Resultados.
- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.
- As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

## **Indicadores sob a coordenação da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE)**

### **15) Indicador:** *Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP*

Informações complementares:

- Para a avaliação desse indicador serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos a partir da data de assinatura, caso não haja disposição em contrário expressa no Acordo.
- Na apuração do indicador, serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos no semestre em avaliação, sem acumular com os do semestre anterior.

**Indicadores sob a coordenação da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) / Secretaria de Planejamento de Gestão (SEPLAG)**

**16) Nome do Projeto/Ação:** *Elaborar o Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas conforme cronograma de trabalho*

Informações complementares:

- Os produtos mínimos a serem entregues são:
  - 1) "Formulários de Levantamento de Funções e Requisitos de Arquivamento" com todas as funções, atividades e transações finalísticas do órgão;
  - 2) Fluxogramas de todas as transações finalísticas do órgão;
  - 3) "Esquema de Classificação de Negócios".

**Outras informações para os indicadores/ações que compõem a Agenda Setorial do Choque de Gestão no âmbito da 2ª Etapa do Acordo de Resultados**

**17) Indicador:**

*Índice de sítios de Conselhos vinculados a Secretaria atualizados bimestralmente;*

- Não será objeto de avaliação para fins de apuração de nota do Acordo de Resultados.

**ANEXO G**  
**ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DOS INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009**

<b>ACORDO de RESULTADOS</b>													
<b>INDICADORES E METAS DA EQUIPE GABINETE</b>													
Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Supervisionar, acompanhar, controlar e apoiar a execução das ações da SECTES de forma garantir a agilidade, a eficácia e a eficiência em cada projeto ou ação da Secretaria	01	Média das notas das equipes	Pontos	9,51	2008	4	-	10	-	10	10	Mapa Estratégico
<p>P.8 - Incentivar o registro de patentes e exploração da propriedade intelectual</p> <p>P.9 - Apoiar programas de TIB para aumentar a densidade tecnológica dos setores convencionais</p> <p>P.18 - Acelerar e valorizar o processo e a cultura da inovação, com a agregação de valor, atraindo e mantendo centros de P&amp;D em empresas, incubadoras e APL</p> <p>P.20 - Estimular a inovação, os empreendimentos de base tecnológica e as atividades de C,T&amp;I em áreas estratégicas e portadoras de futuro</p> <p>P.21 - Preparar as ICTs para atuar na inovação</p>	Desenvolver e acompanhar a execução do Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica	02	Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe	%	72,8%	2008	6	100%	100%	100%	100%	100%	Projeto Estruturador

**01) Indicador: Média das notas das equipes.**

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias), auditoria e gabinete.

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

**Unidade de Medida:** número absoluto

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de Desempenho:**

Resultado Observado	Nota Atribuída
De 9 a 10	10
De 8 a 8,99	8
De 7 a 7,99	6
Abaixo de 7	0

**02) Indicador: Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

**Descrição:** ver ANEXO H

**\* Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe:**

Projeto Estruturador	Ação
<b>REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	01) Implantação e Operação do Sistema Mineiro de Inovação - SIMI
	02) Estruturação e operacionalização da Central de Projetos para Inovação Tecnológica

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Prestar assessoria jurídica para todas as unidades administrativas da SECTES	01	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais	Dias	4	2008	3	-	7	-	7	7	Agenda Setorial
P.1 - Melhorar o acesso às informações	Prestar assessoria jurídica para todas as unidades administrativas da SECTES	02	Percentual de proveito nos mandados de segurança	%	n/d	2008	1	-	A definir	-	A definir	A definir	Agenda Setorial
P.1 - Melhorar o acesso às informações	Supervisionar, acompanhar, controlar e apoiar a execução das ações da SECTES de forma garantir a agilidade, a eficácia e a eficiência em cada projeto ou ação da Secretaria	03	Média das notas das equipes	Pontos	9,51	2008	1	-	10	-	10	10	Mapa Estratégico

**01) Indicador: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais**

**Descrição:** O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2009, independente da data de assinatura do aditivo.

**Fórmula:**  $\Sigma$  (dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidas)

**Fonte:** AGE

**Unidade de medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Valor de Referência:** realizado em 2008

**Polaridade:** Menor melhor

**Cálculo do desempenho:** Regra Geral

**02) Indicador: Percentual de proveito nos mandados de segurança**

**Descrição:** Durante o exercício de suas funções os servidores públicos praticam atos que podem ser contestados pelos cidadãos por meio de mandado de segurança. É atribuição das unidades jurídicas defender e auxiliar as autoridades coatoras a prestar informações no intuito de que o mandado de segurança seja denegado. Esse indicador busca aferir, portanto, o desempenho dos assessores jurídicos nos mandados de segurança impetrados contra servidores das unidades em que estão lotados. O mandado de segurança pode ser denegado tanto na 1ª como na 2ª instância.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada a equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email [acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br](mailto:acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br) até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

**Fórmula de cálculo:** mandados de segurança denegados/ mandados de segurança impetrados X 100

**Unidade de medida:** %

**Fonte:** controle interno das unidades

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Valor de Referência:** não há

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo do desempenho:** Regra Geral

**03) Indicador: Média das notas das equipes.**

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias), auditoria e gabinete.

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

**Unidade de Medida:** número absoluto

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de Desempenho:**

Resultado Observado	Nota Atribuída
De 9 a 10	10
De 8 a 8,99	8
De 7 a 7,99	6
Abaixo de 7	0

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Contribuir para a melhoria dos controles internos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil por meio de trabalho de auditoria operacional	01	Taxa de execução do plano anual de auditoria	Dias	87,5%	2008	3	-	90%	-	90%	90%	Agenda Setorial
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Supervisionar, acompanhar, controlar e apoiar a execução das ações da SECTES de forma garantir a agilidade, a eficácia e a eficiência em cada projeto ou ação da Secretaria	02	Média das notas das equipes	Pontos	9,51	2008	1	-	10	-	10	10	Mapa Estratégico

**01) Indicador: Taxa de execução do plano anual de auditoria (PAA)**

**Descrição do Indicador:** O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA elaborado no início de 2009 e acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade. O PAA é regulamentado pela Instrução Normativa SCAO/AUGE n. 04/2008.

O cumprimento desse plano pela unidade deverá ser de pelo menos 90% das ações ali estabelecidas, podendo, a partir do surgimento de demandas extraordinárias haver a permuta de até 30% das ações inicialmente acordadas.

As permutas serão pactuadas formalmente com o demandante no momento da apresentação da demanda extraordinária, com definição da meta para essa ação incluída no PAA. Essa alteração deverá ser imediatamente comunicada a DCCA/SCAO/AUGE, para fins de processamento da alteração no Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria – SIGA.

As ações previstas no PAA que eventualmente não apresentarem, ao longo do exercício, motivação para sua realização, serão desconsideradas na avaliação final. A SCAO/AUGE avaliará e validará estes casos a partir de documentação comprobatória encaminhada pela unidade de auditoria.

**Fórmula:** média aritmética do grau de execução de cada ação pactuada no PAA (cada ação será avaliada como cumprida ou não cumprida, atribuindo-se execução de 100% a cumprida e 0% a não cumprida. Após essa avaliação, será feita a média de todas as ações e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho)

**Fonte:** Relatórios Semestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE). Os dados serão disponibilizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** Semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo do Desempenho:**

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
≥ 90 %	10
De 84 até 89,99 %	9
De 77 até 83,99 %	8
De 70 até 76,99 %	7
De 60 até 66,99 %	6
De 50 até 59,99 %	5
< 50%	0

**02) Indicador: Média das notas das equipes.**

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias), auditoria e gabinete.

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

**Unidade de Medida:** número absoluto

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de Desempenho:**

Resultado Observado	Nota Atribuída
De 9 a 10	10
De 8 a 8,99	8
De 7 a 7,99	6
Abaixo de 7	0

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Melhorar o atendimento ao cidadão e os serviços de informações virtuais disponíveis	01	i-gov	%	n/d	2008	3	-	88,5	-	93,5	-	Agenda Setorial
P.5 - Estabelecer Política e Plano de Comunicação e Popularização da C&T, integrando as entidades que compõem o Sistema de C,T,I	Elaborar e Implementar plano de comunicação 2009 da SECTES	02	Taxa de execução do Plano de Comunicação, elaborado pela ACS e aprovado pelo Secretário	%	100%	2008	3	-	100%	-	100%	100%	Mapa Estratégico

### 01) Indicador: i-Gov

**Descrição:** O i-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O i-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

#### a) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)

**Descrição:** O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG n.º 40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

**Fórmula:**  $\Sigma$  ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade / n.º de Sítios Governamentais mantidos pelo órgão/entidade. O ISI é calculado da seguinte fórmula =  $\Sigma$  (pontuação  $\times$  pesos) /  $\Sigma$  pontuação máxima possível.

**Polaridade:** maior melhor

**Unidade de Medida:** %

#### b) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

**Descrição:** O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

**Fórmula:**  $\Sigma$  IAC (período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo)  $\times$  100

Onde:  $IAC = \frac{\Sigma(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\Sigma(\text{Mensagens recebidas no mês})}$

**Fórmula:** (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

#### Fonte de Comprovação:

- ISI - Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – [www.egov.mg.gov.br](http://www.egov.mg.gov.br) – Diretoria Central de Gestão da Informação
- IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- Após a emissão dos dois índices acima, o i-gov será consolidado em uma planilha de excel.

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** Maior melhor

#### Periodicidade de monitoramento:

- IAC – mensal
- ISI - semestral

**Periodicidade de avaliação:** Anual

#### Cálculo do desempenho:

2009/02: Abaixo de 67% a nota é 0

De 67% (exclusive) a 74% (inclusive) a nota é 2,5

De 74% (exclusive) a 81 (inclusive) a nota é 5,0

De 81% (inclusive) a 88,5% a nota é 7,5

Acima de 88,5% (inclusive) a nota é 10

### 02) Indicador: Taxa de execução do Plano de Comunicação, elaborado pela ACS e aprovado pelo Secretário

**Descrição:** O indicador mensura o esforço das assessorias de imprensa das Secretarias, órgãos e autarquias na execução das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho Anual. Ao final, cada ação do Plano de Trabalho receberá uma nota de 0 a 10 e a taxa de execução do plano corresponderá à média das notas das ações.

**Fórmula de cálculo:**  $\Sigma$  (da notas de cada ação do plano de trabalho) / número total de ações do plano de trabalho

As ações serão pontuadas conforme a seguinte escala:

Escala Padrão de Pontuação das ações do Plano de Trabalho

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Realizada com até 5 dias de atraso	8
Realizada entre 6 e 10 dias de atraso	7
Realizada entre 11 e 15 dias de atraso	6
Realizada com mais de 15 dias de atraso	1
Não realizada	0

**Ação realizada em dia:** Serão consideradas realizadas em dia as ações cuja apuração objetiva comprove a sua realização em data igual ou anterior à data pactuada.

**Fonte:** ACS

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** unidade (nota)

**Meta:** 100% de execução para todos os períodos (atingimento de nota 10)

**Cálculo de desempenho:** Resultado da fórmula de cálculo

**ACORDO de RESULTADOS****PRODUTOS E AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>Política SECTES</b>	<b>Objetivo de Contribuição</b>	<b>COD</b>	<b>Peso</b>	<b>Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada</b>	<b>Produtos Pactuados/ Marcos</b>	<b>Data</b>	<b>Vinculação da Estratégia</b>
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Acompanhar a implementação do Plano Diretor de Governo Eletrônico	01	3	Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano de 2009	Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a SCGE	31/03/2009	Agenda Setorial

**01) Nome do Projeto/Ação: Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano 2009**

**Produto:** Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica - SCGE, conforme modelo a ser disponibilizado em dezembro de 2008 pela SCGE.

**Prazo Final:** 31/03/2009

INDICADORES E METAS DA **ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.7 - Aprimorar e fortalecer o sistema estadual de fomento à pesquisa e inovação trabalhando de forma integrada com as políticas Federais	Participar ativamente dos comitês e grupos de decisão das políticas de fomento do Estado (COIND, GT SEDE/INDI, FÓRUM COLUMBUS-TORINO)	01	Percentual de participação na agenda de Conselhos ou Grupos formais onde a Assessoria participa	%	83,5%	2008	1	80%	80%	80%	80%	80%	Mapa Estratégico
P.17 - Ampliar a alavancagem de recursos pelo sistema C,T&I junto as fontes de fomento nacionais, internacionais e o setor privado	Atrair recursos privados, nacionais e internacionais, que beneficiem projetos e ações do sistema CT&I	02	Número de manifestações de intenções, formais, em parceria no sistema de CT&I do estado	Unidade	2	2008	1	1	2	2	2	4	Mapa Estratégico
P.17 - Ampliar a alavancagem de recursos pelo sistema C,T&I junto as fontes de fomento nacionais, internacionais e o setor privado	Captar recursos, públicos e privados, nacionais e internacionais, que beneficiem projetos e ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	03	Índice de atendimento às demandas de recursos da Secretaria para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	%	100%	2008	3	-	80%	-	90%	100%	Mapa Estratégico
	Estabelecer parcerias internacionais, publicas e/ou privadas, para o sistema de CT&ES	04	Número de parcerias consolidadas através de instrumento jurídico para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Unidade	3	2008	3	2	2	2	2	4	Mapa Estratégico

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.17 - Ampliar a alavancagem de recursos pelo sistema C,T&I junto as fontes de fomento nacionais, internacionais e o setor privado	Divulgar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para atores internacionais, alavancando a formação de parcerias internacionais e oportunidades de captação de recursos.	05	Índice de atendimento às demandas de missões e/ou visitas oficiais à SECTES e a outros países	%	n/d	2008	2	100%	100%	100%	100%	100%	Mapa Estratégico
P.17 - Ampliar a alavancagem de recursos pelo sistema C,T&I junto as fontes de fomento nacionais, internacionais e o setor privado	Fomentar a formação de parcerias e a alavancagem de recursos pelo Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	06	Número de editais e oportunidades de parcerias divulgados para o Sistema, através da intranet e/ou Portal SIMI	Unidade	n/d	2008	1	-	10	-	10	10	Mapa Estratégico

**01) Percentual de participação na agenda de Conselhos ou Grupos formais onde a Assessoria participa.**

**Descrição do Indicador:** Medir a presença de pessoas da assessoria em comitês, grupos de decisão das políticas de fomento do estado, eventos nacionais e internacionais e fóruns de influência de Ciência, Tecnologia e Inovação. A presença será comprovada através de registros em ata, lista de presença, certificado ou comprovantes de inscrição.

Os comitês ou grupos de trabalho considerados neste indicador devem ser formalmente oficializados através do gabinete e tem a finalidade de permitir à Secretaria ter acesso e participar/influenciar nas decisões das políticas de fomento.

Representar a SECTES nos comitês, grupos de decisão das políticas de fomento do estado.

**Fórmula:** (Total de participação da assessoria na agenda de Conselhos ou Grupos formais/ Total de agenda de Conselhos ou Grupos formais realizados) x 100

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** SECTES

**Data para disponibilização dos dados:** 30 dias após fechamento do período.

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 80% para todos os períodos

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**02) Número de manifestações de intenções, formais, em parceria no sistema de CT&I do estado.**

**Descrição do Indicador:** Quantidade de Manifestações de Intenções, formalizados através de Carta de Intenção, Termo de Compromisso ou Similares, em investimento do sistema de CT&I do Estado.

**Fórmula:** Número absoluto de documentos de intenção de investimentos recebidos em CT&I pela SECTES

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** Assessoria Estratégica de Captação de Recursos

**Data para disponibilização dos dados:** 30 dias após fechamento do período.

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 1

2009/02: 2

2010/01: 2

2010/02: 2

2011: 4

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**03): Índice de atendimento as demandas de recursos da Secretaria para Ciência e Tecnologia e Ensino Superior**

**Descrição do Indicador:** Mede o percentual de atendimento às demandas de recursos internos da SECTES voltados à ciência, tecnologia e ensino superior, que foram formalmente aceitos pela assessoria através de memorando da área.

Visa medir o esforço que será dispendido pela assessoria para viabilizar os recursos necessários para atender as demandas de C, T & ES da Secretaria. (O aceite pela assessoria será formalizado por memorando da área).

Captação de recursos, públicos e privados, nacionais e internacionais, que beneficiem projetos e ações da Secretaria de Estado voltados para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**Fórmula:** (Total de recursos captados no ano corrente para C,T & ES/ Total de recursos demandados e aceito pela assessoria no ano corrente) x 100

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** SIGCON, SIAFI, Instrumento jurídico assinado e/ou documentos.

**Data para disponibilização dos dados:** 30 dias após fechamento do período.

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Maior melhor

**META:** 2009/01: -

2009/02: 80%

2010/01: -

2010/02: 90%

2011: 100%

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

#### **04) Número de parcerias consolidadas através de instrumento jurídico para C, T & ES.**

**Descrição do Indicador:** Número de parcerias consolidadas através de instrumentos jurídicos novos ou aditados, que envolvam o sistema de C, T & ES. As parcerias internacionais buscam de forma significativa integrar a SECTES e o Estado de Minas nas redes internacionais de fluxo de conhecimento.

**Fórmula:** Número absoluto de parcerias formalizados através de carta de intenção, termo de compromisso ou a própria parceria assinada

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** SIGCON, SIAFI e/ou Instrumento Jurídico assinado.

**Data para disponibilização dos dados:** 30 dias após fechamento do período.

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 2

2009/02: 2

2010/01: 2

2010/02: 2

2011: 4

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

#### **05) Índice de atendimento às demandas de missões e/ou visitas oficiais à SECTES e a outros países.**

**Descrição do Indicador:** Medir o número de visitas internacionais à Sectes e da Sectes com o objetivo de articular parcerias e cooperações, transferências tecnológicas e desenvolvimento conjunto de pesquisas e/ou produtos.

**Fórmula:** {[Número de atendimento as demandas de missões e/ou visitas oficiais à Sectes / Número de solicitações de recepção da Sectes a missões e/ou visitas oficiais) X 100] + [Número de atendimento as demandas de missões e/ou visitas oficiais da Sectes / Número de solicitações de visitas da Sectes a missões e/ou visitas oficiais) X 100]}/2

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 100% para todos os períodos

**Fonte:** Fotos, Clippings, e-mail, cartas e/ou ofícios.

**Cálculo de desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

#### **06) Número de editais e oportunidades de parcerias divulgados para o Sistema, através da intranet e/ou Portal SIMI.**

**Descrição do Indicador:** O objetivo da Assessoria de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais é **pesquisar** editais e oportunidades de parcerias e **divulgar** as informações obtidas para a Sectes e vinculadas através intranet e/ou Portal SIMI.

**Fórmula:** Somatório de editais e oportunidades de parcerias divulgadas no ano corrente.

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** Divulgar 10 editais e oportunidades de parcerias no ano corrente para a Sectes e vinculadas.

**Fonte:** Editais publicados.

**Cálculo de desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

PRODUTOS E AÇÕES DA **ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

<b>Política SECTES</b>	<b>Objetivo de Contribuição</b>	<b>COD</b>	<b>Peso</b>	<b>Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada</b>	<b>Produtos Pactuados/ Marcos</b>	<b>Data</b>	<b>Vinculação da Estratégia</b>
P.17 - Ampliar a alavancagem de recursos pelo sistema C,T&I junto as fontes de fomento nacionais, internacionais e o setor privado	Promover a articulação de parcerias entre instituições e setores, promotores de inovação, para exposição de seus produtos, serviços e processos.	01	3	Realizar evento de ciência, tecnologia e inovação.	Evento realizado	Dez/2009	Mapa Estratégico

**01) Nome do Projeto/Ação: Realizar evento para Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Descrição:** Evento que homenageia, a cada ano, um país, com o objetivo de apresentar à sociedade e ao mercado, nacional e internacional, produtos, serviços e processos inovadores desenvolvidos por setores e instituições envolvidas em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Produto:** Evento realizado.

**Fonte de comprovação:** Folders, clipping, fotos.

**Prazo Final:** Dezembro/2009

INDICADORES E METAS DA  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.16 - Fortalecer a pesquisa científica Tecnológica e a retenção de talentos	Desenvolver e acompanhar a execução do Projeto Estruturador Arranjos Produtivos Biocombustíveis, Biotecnologia, Eletroeletrônicos e Softwares	01	Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe	%	99,9%	2008	10	100%	100%	100%	100%	100%	Projeto Estruturador

**01) Indicador: Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

Descrição: ver ANEXO H

**\* Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe:**

<b>Projeto Estruturador</b>	<b>Ação</b>
<b>ARRANJOS PRODUTIVOS BIOCOMBUSTÍVEIS, BIOTECNOLOGIA, ELETROELETRÔNICOS E SOFTWARES</b>	01) Lançamento de Editais induzidos para os APLs
	02) Implantação e Operacionalização de Escritório Central de Gestão do Projeto
	03) Internacionalização dos APLs de Eletroeletrônicos, Software e Biotecnologia
	04) Implantação de Pólos de Inovação no Norte de Minas, Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce
	05) Implantação de Pólos de Excelência
	06) Implantação e operacionalização do Bureau de Inovação e Inteligência Competitiva do APL de Biocombustíveis
	07) Realização de treinamentos, transferência de tecnologias e inovação no APL de Biocombustíveis
	08) Desenvolvimento da cadeia de Insumos e Co-produtos do APL de Biocombustíveis
	09) Comunicação e Marketing dos APLs de Biocombustíveis
	10) Rede laboratorial de análise e certificação do APL de Biocombustíveis
	11) Implantação/Operacionalização de Bureau de informação, pesquisa e desenvolvimento para o APL de Eletroeletrônicos
	12) Homologação e certificação de produtos para os mercados interno e externo do APL de Eletroeletrônicos
	13) Desenvolvimento e capacitação de fornecedores da cadeia produtiva do APL de Eletroeletrônicos
	14) Desenvolvimento da gestão administrativa, ambiental, contábil, fiscal e de RH para as empresas do APL de Eletroeletrônicos (incentivos fiscais)
	15) Comunicação e Marketing do APL de Eletroeletrônicos
	16) Implantação e operacionalização de Design House para apoio a inovação no APL de Eletroeletrônicos
	17) Consolidação do CRSwE (Centro de Referência do Software Embarcado) para atendimento ao APL de Eletroeletrônicos
	18) Implantação/ Operacionalização do Bureau de Inovação e Inteligência Competitiva do APL de Biotecnologia
	19) Implementação de Núcleo de Excelência em Bioinformática de Minas Gerais
	20) Comunicação e Marketing do APL de Biotecnologia
	21) Certificação de Empresas do APL de Biotecnologia
	22) Estudos para implantação e operacionalização do Biopolo Minas
	23) Capacitação em Gestão da Competitividade do APL de Biotecnologia
	24) Elaboração do planejamento estratégico do APL de Software
	25) Implantação/Operacionalização de Centro de informação, pesquisa e desenvolvimento para o APL de Software
	26) Certificação em Produtos e Processos do APL de Software
	27) Comunicação e Marketing do APL de Software
	28) Capacitação em Gestão da Competitividade do APL de Software

PRODUTOS E AÇÕES DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Política SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Peso	Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada	Produtos Pactuados/ Marcos	Data	Vinculação da Estratégia
P.5 - Estabelecer Política e Plano de Comunicação e Popularização da C&T, integrando as entidades que compõem o Sistema de C,T,I	Gerir as ações definidas como prioritárias dentro da política de popularização da ciência	01	1	Edição da semana nacional de ciência e tecnologia em MG (programa de popularização de C&T)	Semana nacional de C&T realizada	nov/09	Mapa Estratégico
		02	1	Elaboração de edital de apoio a popularização de C&T	Edital de popularização elaborado e publicado	jun/09	Mapa Estratégico
		03	1	Edição do prêmio bienal de divulgação científica "Francisco de Assis Magalhães Gomes"	Prêmio Outorgado	dez/10	Mapa Estratégico

**01) Nome do Projeto/Ação: Edição da semana nacional de ciência e tecnologia em MG (programa de popularização de C&T)**

**Descrição:** Semana nacional de C&T realizada - Realização de atividades de C&T para o público em Geral. Semana de divulgação da área C&T em parceria com os órgãos de pesquisa e com participação popular

**Produto:** Semana nacional de C&T realizada

**Fonte de comprovação:** Folders

**Prazo Final:** Novembro/2009

**02) Nome do Projeto/Ação: Elaboração de edital de apoio a popularização de C&T**

**Descrição:** Edital para financiamento de projetos voltados para difusão de informações sobre a produção científica e tecnológica do Estado e suas implicações no cotidiano dos cidadãos.

**Produto:** Edital de popularização elaborado e publicado

**Fonte de comprovação:** Edital publicado

**Prazo Final:** Junho/2009

**03) Nome do Projeto/Ação: Edição do prêmio bienal de divulgação científica "Francisco de Assis Magalhães Gomes"**

**Descrição:** Premiação bienal de divulgação científica "Francisco de Assis Magalhães Gomes"

**Produto:** Prêmio Outorgado

**Fonte de comprovação:** Extrato da publicação em órgão de imprensa oficial.

**Prazo Final:** Dezembro/2010

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.11 – Fortalecer ensino técnico profissionalizante e orientado para o mercado  P.15 – Aprimorar o Sistema de Interação entre as universidades ICT's e empresas de mercado	Desenvolver e acompanhar a execução do Projeto Estruturador Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado	01	Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe	%	90,5%	2008	10	100%	100%	100%	100%	100%	Projeto Estruturador

**01) Indicador: Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

**Descrição:** ver ANEXO H

**\* Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe:**

<b>Projeto Estruturador</b>	<b>Ação</b>
<b>REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO</b>	01) Operacionalização de CVT e Telecentros
	02) Implantação do Sistema de Monitoramento de Egressos

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
<p>P.8 - Incentivar o registro de patentes e exploração da propriedade intelectual</p> <p>P.9 - Apoiar programas de TIB para aumentar a densidade tecnológica dos setores convencionais</p> <p>P.18 - Acelerar e valorizar o processo e a cultura da inovação, com a agregação de valor, atraindo e mantendo centros de P&amp;D em empresas, incubadoras e APL</p> <p>P.20 - Estimular a inovação, os empreendimentos de base tecnológica e as atividades de C,T&amp;I em áreas estratégicas e portadoras de futuro</p> <p>P.21 - Preparar as ICTs para atuar na inovação</p>	Desenvolver e acompanhar a execução do Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica	01	Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe	%	72,8%	2008	10	100%	100%	100%	100%	100%	Projeto Estruturador

**01) Indicador: Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

**Descrição:** ver ANEXO H

**\* Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe:**

<b>Projeto Estruturador</b>	<b>Ação</b>
<b>REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	01) Programa de Incentivo à Inovação - PII
	02) Disseminação de Tecnologia Industrial Básica - TIB
	03) Implantação de Parques Tecnológicos
	04) Atração de empreendimentos para os Parques Tecnológicos
	05) Consolidação e ampliação da capacidade das incubadoras
	06) Operacionalização do Centro Minas Design
	07) Implantação e operacionalização de Laboratório Integrado de Design e Tecnologia de Embalagens
	08) Fomento à educação empreendedora

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
<p>P.11 – Fortalecer ensino técnico profissionalizante e orientado para o mercado</p> <p>P.15 – Aprimorar o Sistema de Interação entre as universidades ICT's e empresas de mercado</p>	Desenvolver e acompanhar a execução do Projeto Estruturador Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado	01	Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe	%	90,5%	2008	10	100%	100%	100%	100%	100%	Projeto Estruturador
P.06 – Fortalecer os centros de competência existentes e maximizar o uso de seu potencial	Disseminar o uso de novas tecnologias de informação e comunicação, por meio de internet, ferramentas web e redes sociais	02	Número de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) capacitados no Projeto TEIA (Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação Aplicadas)	Unidade	n/d	2008	3	-	84	-	-	-	Mapa Estratégico

**01) Indicador: Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

**Descrição:** ver ANEXO H

**\* Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe:**

<b>Projeto Estruturador</b>	<b>Ação</b>
<b>REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO</b>	01) Operacionalização de CVT e Telecentros
	02) Implantação do Sistema de Monitoramento de Egressos

**02) Número de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) capacitados no Projeto TEIA (Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação Aplicadas)**

**Descrição do Indicador:** Capacitar coordenadores dos Centros Vocacionais Tecnológicos no Projeto TEIA (Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação Aplicadas), que visa disseminar o uso de novas tecnologias de informação e comunicação, por meio da internet, ferramentas web e redes sociais.

**Fórmula:** Somatório de editais e oportunidades de parcerias divulgadas no ano corrente.

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:**

2009/1: -

2009/2: 84

2010/1: -

2010/2: -

2011: -

**Fonte:** Lista de presença ou comprovação de participação em videoconferência.

**Cálculo de desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

## INDICADORES E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo e o acesso às informações	Coordenar a implantação do sistema de informações adequadas à definição de políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	01	Taxa de atualização do Sistema de Informações Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação	%	n/d	2008	1	60%	80%	90%	100%	100%	Mapa Estratégico
P.7 - Aprimorar e fortalecer o sistema estadual de fomento à pesquisa e inovação trabalhando de forma integrada com as Políticas Federais  P.12 - Implementar um arcabouço legal e regulatório que apoie as políticas prioritárias do setor	Apoiar o CONECIT, através da Secretaria Executiva, no processo de formulação e avaliação das políticas públicas de fomento e ações para as áreas de CT&I no Estado para as áreas de Ciência	02	Reuniões do CONECIT realizadas	unidade absoluta	4	2008	2	1	2	1	2	3	Mapa Estratégico

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.13 - Promover estudos prospectivos nas várias áreas de CT&I de interesse estratégico ou social	Promover Estudos prospectivos em Ciência, Tecnologia e Inovação em parceria com o CEDEPLAR	03	Taxa de execução do Projeto Específico Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais	%	60%	2008	3	70%	70%	90%	100%	-	Mapa Estratégico

**01) Indicador: Taxa de atualização do Sistema de Informações Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Descrição do Indicador:** Mede a quantidade de Superintendências e Assessorias que realizaram a atualização de informações do Sistema de Informações Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Fórmula:** (Total de Superintendências e Assessorias que realizaram a atualização do sistema de informações/ Total de Superintendências e Assessorias planejadas para realizar a atualização) x 100

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** Página específica no Sistema de Informações Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Área: Superintendência de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico

**Data para disponibilização dos dados:** até dia 15 do mês subsequente do trimestre

**Periodicidade:** Trimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 60%

2009/02: 80%

2010/1: 90%

2010/2: 100%

2011: 100%

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**02) Indicador: Reuniões do CONECIT realizadas**

**Descrição do Indicador:** Apresentar e esclarecer os estudos analíticos de prospecção tecnológica quando disponíveis para os membros do CONECIT.

**Fórmula:** Número de reuniões do CONECIT realizadas.

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** Ata de reunião do CONECIT arquivada pela Superintendência de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico ou lista de presença.

**Data para disponibilização dos dados:** até dia 30 de maio, setembro e janeiro

**Periodicidade:** Quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 1

2009/02: 2

2010/1: 1

2010/2: 2

2011: 3

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**03) Indicador: Taxa de execução do Projeto Específico Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais**

**Descrição do Indicador:** Taxa de execução do Projeto Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR) é a realização das atividades planejadas conforme o cronograma do projeto.

**Fórmula:** (Total de atividades realizadas/ Total de atividades planejadas conforme cronograma do projeto) x 100

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** Cronograma do projeto atualizado em janeiro de 2008.

Área: Superintendência de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico

**Data para disponibilização dos dados:** até dia 15 do mês subsequente do trimestre

**Periodicidade:** Trimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**META:** 2009/01: 70%

2009/02: 70%

2010/1: 90%

2010/2: 100%

2011: -

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

Política SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Peso	Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada	Produtos Pactuados/ Marcos	Data	Vinculação da Estratégia
P.7 - Aprimorar e fortalecer o sistema estadual de fomento à pesquisa e inovação trabalhando de forma integrada com as Políticas Federais	Apoiar o aprimoramento do modelo de fomento a pesquisa no Estado de Minas Gerais junto com a FAPEMIG	01	1	Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)	Estudo do financiamento das atividades inovativas para Minas Gerais	dez/09	Mapa Estratégico
	Apoiar o aprimoramento do modelo de fomento a pesquisa no Estado de Minas Gerais junto com a FAPEMIG	02	1	Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)	Relatório de indicadores de C,T&I definido e entregue a SECTES, CONECIT, FAPEMIG	mar-09 mar-10	Mapa Estratégico
P.13 - Promover estudos prospectivos nas várias áreas de CT&I de interesse estratégico ou social	Promover Estudos prospectivos em Ciência, Tecnologia e Inovação em parceria com o CEDEPLAR	03	1	Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)	Documento com Metodologia de prospecção tecnológica definida e disponibilizada	jun/09	Mapa Estratégico

Política SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Peso	Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada	Produtos Pactuados/ Marcos	Data	Vinculação da Estratégia
P.13 - Promover estudos prospectivos nas várias áreas de CT&I de interesse estratégico ou social  P.15 - Aprimorar o Sistema de interação entre universidades, ICT's e empresas atendendo às demandas do mercado  P.20 - Estimular a inovação, os empreendimentos de base tecnológica e as atividades de C,T&I em áreas estratégicas portadoras de futuro	Promover Estudos prospectivos em Ciência, Tecnologia e Inovação em parceria com o CEDEPLAR  Apoiar no aprimoramento do sistema de interação entre universidades, ICT's e empresas  Apoiar no desenvolvimento de áreas estratégicas portadoras de futuro com estudos analíticos de prospecção tecnológica	04	1	Disponibilizar os estudos analíticos de prospecção tecnológica	Relatório Anual de Prospecção Tecnológica disponível para utilização	dez/09 dez/10 dez/11	Mapa Estratégico
P.14 - Revitalizar o sistema de CT&I, fortalecendo a capacidade de gestão e articulação	Consolidar parceria com o CEDEPLAR para desenvolver a competência em Prospecção Tecnológica, Indicadores de Ciência e Tecnologia e avaliação de projetos	05	1	Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)	Relatório Técnico Final do projeto demonstrando a consolidação da parceria	dez/10	Mapa Estratégico

**01) Nome do projeto/ação: Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR) Estudo do Financiamento**

**Descrição:** Estudo do financiamento das atividades inovativas para Minas Gerais disponível para a utilização da SECTES e FAPEMIG. A entrega do produto será documentada por um memorando e/ ou ofício de encaminhamento

**Produto:** Estudo do Financiamento das Atividades Inovativas em Minas Gerais

**Fonte de comprovação:** Memorando e/ou ofício de encaminhamento.

**Prazo Final:** Dezembro/2009

**02) Nome do projeto/ação: Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)**

**Descrição:** Relatório de indicadores de ciência e tecnologia definido, entregue e disponível para a utilização da SECTES, CONECIT, FAPEMIG. A entrega do produto será documentada por um memorando e/ ou ofício de encaminhamento.

**Produto:** Relatório de indicadores de C,T&I definido e entregue a SECTES, CONECIT, FAPEMIG

**Fonte de comprovação:** Memorando e/ou ofício de encaminhamento.

**Prazo Final:** Março de 2009 e Março de 2010.

**03) Nome do projeto/ação: Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)**

**Descrição:** Documento com Metodologia de prospecção tecnológica definida e disponível para a utilização da SECTES.

**Produto:** Documento com Metodologia de prospecção tecnológica definida e disponibilizada.

**Fonte de comprovação:** Relatório e memorando de encaminhamento.

**Prazo Final:** Junho/2009

**04) Nome do projeto/ação: Disponibilizar os estudos analíticos de prospecção tecnológica**

**Descrição:** Relatório anual de prospecção tecnológica disponível para a utilização. Este relatório será elaborado apenas após o término do projeto "Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais". O relatório contém os resultados dos estudos de prospecção realizados durante o ano pela Superintendência de Prospecção, utilizando a metodologia e os resultados do projeto citado acima.

**Produto:** Relatório Anual de Prospecção Tecnológica disponível para utilização

**Fonte de comprovação:** Relatório e memorando de encaminhamento.

**Prazo Final:** Dezembro/2009, Dezembro/2010 e Dezembro/2011.

**05) Nome do projeto/ação: Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR)**

**Descrição:** Relatório Técnico Final do projeto demonstrando a consolidação da parceria entregue para FAPEMIG. A entrega do produto será documentada por um ofício de encaminhamento.

**Produto:** Relatório Técnico Final do projeto demonstrando a consolidação da parceria

**Fonte de comprovação:** Ofício de encaminhamento.

**Prazo Final:** Dezembro/2010

INDICADORES E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.2 - Capacitar os servidores no Modelo de Excelência da Gestão	Apoiar a implementação do Modelo de Excelência da Gestão na SECTES	01	Índice de servidores capacitados no modelo de excelência da Gestão	%	33%	2008	2	35%	50%	60%	75%	80%	Mapa Estratégico
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Elaborar e executar as atividades de planejamento, orçamento e finanças (programas, projetos e ações)	02	Índice de cota aprovada efetivamente utilizada	%	96,17%	2008	1	45%	95%	95%	95%	95%	Mapa Estratégico
		03	Índice de contratos (de atividades meio) renovados no prazo	%	100%	2008	3	100%	100%	100%	100%	100%	Agenda Setorial
		04	Índice de pagamentos no prazo	%	95,83%	2008	3	100%	100%	100%	100%	100%	Agenda Setorial
		05	Número de dias de inscrição no CAUC	dias	0	2008	3	0	0	0	0	0	Agenda Setorial
		06	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	%	27,27%	2008	3	-	25%	-	25%	25%	Agenda Setorial
		07	Índice de Compras Eletrônicas - Pregão e COTEP	%	n/d	2008	3	-	80%	-	80%	80%	Agenda Setorial

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Elaborar e executar as atividades de planejamento, orçamento e finanças (programas, projetos e ações)	08	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas	Dias	n/d	2008	3	-	≤30	-	-	-	Agenda Setorial
		09	Taxa de aquisição dos itens da família de Passagens Aéreas, de acordo com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, em caráter emergencial	%	n/d	2008	3	-	≤10%	-	-	-	Agenda Setorial
		10	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para as famílias de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório	número	n/d	2008	3	-	10	-	-	-	Agenda Setorial
		11	Tempo médio para publicação de benefícios	Dias	n/d	2008	3	30	30	-	-	-	Agenda Setorial
		12	Tempo médio para taxaçaõ de benefícios	Dias	n/d	2008	3	30	30	-	-	-	Agenda Setorial
		13	Tempo de encaminhamento dos processos de aposentadoria à DCCTA/SCAP	dias	n/d	2008	3	-	90	-	-	-	Agenda Setorial

INDICADORES E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS - continuação

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Elaborar e executar as atividades de planejamento, orçamento e finanças (programas, projetos e ações)	14	Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias	%	n/d	2008	3	100%	100%	-	-	-	Agenda Setorial
		15	Índice de Aplicação do Plano de Classificação de Documentos no acervo produzido em 2009 (IAPC)	%	n/d	2008	3	-	70%	-	-	-	Agenda Setorial

**01) Indicador: Índice de servidores capacitados no modelo de Excelência da Gestão**

**Descrição do Indicador:** Quantidade de servidores capacitados no MEG - Modelo de Excelência da Gestão, com carga horária mínima de 4 horas, incluindo workshop, seminários, eventos, preparação para bancas examinadoras, com presença comprovada por meio de certificado ou lista de presença. As metas do indicador são cumulativas.

**Fórmula:** Total de servidores capacitadas no MEG / Total de servidores do início do período (2008, 2009 e 2010)

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** SPGF

**Data para disponibilização dos dados:** dia 15 do mês subsequente do fechamento do período.

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 35%

2009/02: 50%

2010/1: 60%

2010/2: 75%

2011: 80%

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**02) Indicador: Índice de cota aprovada efetivamente utilizada**

**Descrição do Indicador:** Pretende-se avaliar o grau de eficiência na utilização de recursos liberados.

**Fórmula:** (Valor da despesa empenhada no período / cota aprovada no período) x 100

**Unidade de Medida:** %

**Fonte:** SIAF

**Data para disponibilização dos dados:** Junho e Dezembro

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/1: 45%

2009/2: 95%

2010/1: 95%

2010/2: 95%

2011: 95%

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**03) Indicador: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.**

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

**Fórmula:** [(Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período)] X100

**Fonte:** Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Meta:** 100% para todos os períodos.

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta), em que:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

**04) Indicador: Índice de pagamentos no prazo.**

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia. Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

**Fórmula:** [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] X100

**Fonte:** Controle interno da Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (tabulação constante dos dados). A referida unidade deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Meta:** 100% para todos os períodos

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta), em que:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

**05) Indicador: Número de dias de inscrição no CAUC**

**Descrição:** o indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais. O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Fórmula:**  $\Sigma(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

**Fonte:** Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index\\_regularidade.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp)

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** menor melhor

**Meta:** 0 dias para todos os períodos

**Cálculo de desempenho:** Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

**Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano**

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

**06) Indicador: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado.**

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar as aquisições de papel A4 do tipo reciclado.

**Fórmula:**  $[A / (A + B)] \times 100$ , onde:

A = quantidade de papel A4 reciclado com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

B = quantidade de papel A4 comum com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

Nota:

1. Para efeito de cálculo, padronizou-se a unidade de fornecimento, utilizando-se a unidade de medida "pacote de 500 folhas" como referência.

2. Papel A4 comum corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 80306 - papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (A4); cor branco, alta alvura;

3. Papel A4 reciclado corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 974960 - papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (A4); cor natural, 100% reciclado;

**Fonte:** Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP).

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

#### **07) Indicador: Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP**

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

**Fórmula:**  $(A+B) / 2$

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

B = [(quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100.

Obs.: O órgão/entidade deverá enviar para a DCLC/SCRLP/SEPLAG relatório bimestral das compras efetuadas, com a base de dados utilizada para apuração do resultado. O não envio de cada relatório bimestral ensejará a perda de um ponto na nota do indicador. A DCLC/SCRLP/SEPLAG disponibilizará modelo de relatório para os órgãos e entidades.

**Fonte:** SCRLP/SEPLAG

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de avaliação e monitoramento:** Anual

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

#### **08) Indicador: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas**

**Descrição:** O produto desse indicador será calculado de acordo com o prazo, a partir do término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens, para a nova contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, alteração e entrega de passagens aéreas, por meio de adesão à ata de registro de preços homologada em conformidade com o GES.

**Fórmula:**  $(\text{data da adesão ao RP} - \text{data do término da vigência do contrato anterior})$

**Fonte:** Informação do órgão gestor do registro de preços para a SCRLP/Coordenação do Projeto GES.

**Unidade de Medida:** dias

**Polaridade:** maior melhor

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** Apuração única, a partir do término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens.

**Cálculo do Desempenho:** Nova contratação em conformidade com o GES, a partir da data de término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens do órgão/entidade:

até 30 dias corridos => nota 10

de 31 a 45 dias corridos => nota 8

de 46 a 60 dias corridos => nota 4

acima de 61 corridos => nota 2.

Se não houver a contratação de acordo com o novo modelo => nota 0

#### **09) Indicador: Taxa de aquisição dos itens da família de Passagens Aéreas, de acordo com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, em caráter emergencial.**

**Descrição:** No cálculo desse indicador, será considerada a quantidade de reservas efetuadas em caráter de emergência, por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação (exceto por meio do sistema de gestão de viagens), limitada a 10% (dez por cento) do total dos bilhetes emitidos, pela agência de viagens, para o órgão ou entidade, de acordo com a determinação do Decreto 44.902 de 24/09/2008.

**Fórmula:** (quantidade total de passagens aéreas adquiridas em caráter emergencial pelo órgão ou entidade / quantidade total de passagens aéreas adquiridas por esse órgão ou entidade) \*100

**Fonte:** Relatórios eletrônicos (arquivos) mensais do sistema de gestão de viagens (disponibilizado pela agência), emitidos pelos próprios órgãos e entidades e enviados à SCRLP / Coordenação do Projeto GES.

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** Menor melhor

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** Anual, a partir da contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, alteração e entrega de passagens aéreas, por meio de adesão à ata de registro de preços homologada em conformidade com o GES.

**Cálculo do Desempenho:** A partir do resultado da fórmula acima:

até 10% => nota 10

de 11 a 20% => nota 8

de 21 a 30% => nota 4

de 31 a 40% => nota 2

acima de 41% => nota 0

#### **10) Indicador: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para as famílias de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório.**

**Descrição:** O objetivo deste indicador é apurar as adesões dos órgãos/entidades, que pactuarem o AR-Agenda Setorial, aos Registros de Preços-RPs das famílias de Equipamentos de Informática (computadores, servidores de terminal e notebooks – Gestor do RP: SEPLAG) e de Material de Escritório (materiais básicos, formulários contínuos e papéis – Gestor do RP: SEE), realizados em conformidade com as diretrizes do Projeto GES. Este indicador será apurado a partir das seguintes notas:

Nota [1] pela forma de adesão dos órgãos e entidades aos referidos RPs, de acordo com a seguinte escala de desempenho:

participantes nos RPs => nota 10

caronas nos RPs => nota 7

Obs.: **Órgão Participante:** órgão ou entidade que participou dos procedimentos iniciais do SRP e formalizou sua participação por meio do Termo de Adesão e integra a Ata de Registro de Preços. A sua demanda é prevista na Ata de Registro de Preços e o fornecedor tem o dever de entregá-la, caso haja necessidade da contratação.

**Órgão Não-Participante:** órgão ou entidade que não está contemplado na Ata do Registro de Preços, portanto, não tem sua demanda prevista no processo. Poderá vir a participar do Registro de Preços se apresentar sua demanda junto ao Órgão Gestor e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, desde que este atenda às mesmas condições e não prejudique os demais Órgãos Participantes. Caso o fornecedor concorde em realizar o fornecimento, o Órgão Não-Participante deverá compor o Termo de Adesão e enviá-lo ao Órgão Gestor para que este junte o termo ao processo e possa alterar a Ata de Registro de Preços. O Órgão Não-Participante, conforme § 3º, do art. 8º, do Decreto 43.652/03, poderá solicitar um quantitativo de até 100% do que foi registrado. A partir de todo este processo ele passa a ser o denominado **órgão carona, assim como os demais órgãos e entidades dos demais poderes e esferas de governo, que venham a aderir a ata de RP.**

Nota [2] pela meta de consumo de cota, ou seja, pelo percentual de aquisições da cota reservada para o respectivo órgão ou entidade, de acordo com a seguinte escala de desempenho:

acima de 80% => nota 10

de 60 a 79% => nota 8

de 40 a 59% => nota 6

de 20 a 39% => nota 4

de 1 a 19% => nota 2

0% => nota 0.

**Fórmula:** Nota [1] + Nota [2] / 2

Para cálculo da nota final, será computado 50% para o Registro de Preços da família de equipamentos de informática e 50% para o Registro de Preços da família de material de escritório

**Fonte dos Dados:** Relatórios do Sistema Informatizado de Registro de Preços-SIRP (do SIAD) e outros relatórios mensais emitidos pelos Gestores das Atas de Registro de Preços para Equipamentos de Informática e de Material de Escritório, que deverão ser enviados à SCRLP/Projeto GES para controle e cálculos.

**Observação:** Como o consumo das empresas públicas nem sempre é registrado no SIRP, na maioria dos casos por não terem isenção de ICMS (presente nos registros de preço em geral), as empresas que pactuarem o AR deverão emitir relatórios mensais das aquisições realizadas por meio dos referidos RPs (consumo das respectivas cotas) e enviá-los ao Órgão Gestor até o 2º.dia útil do mês subsequente.

**Unidade de medida:** número absoluto

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** Anual

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta)

### 11) Indicador: Tempo médio para publicação de benefícios

**Descrição:** O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio.

Serão considerados os benefícios vigentes após 31 de dezembro de 2008 e publicados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios publicados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Para cálculo será considerada a data vigência do benefício até a data de publicação

**Fórmula:**  $\Sigma (\text{data da publicação} - \text{data de vigência})$

Nº de benefícios publicados

**Fonte:** SCAP, a partir de relatório do SISAP.

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** semestral

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra geral

### 12) Indicador: Tempo médio para taxaço de benefícios

**Descrição:** O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de publicação do benefício e a data da taxaço (lançamentos) no SISAP das vantagens e dos eventuais acertos financeiros, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio e afastamentos.

Serão consideradas as datas de publicação dos benefícios após 31 de dezembro de 2008 e taxados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios taxados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

**Fórmula:**  $\Sigma (\text{data de taxaço} - \text{data de publicação})$

Nº de benefícios taxados

**Fonte:** SCAP, a partir de relatório do SISAP.

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** semestral

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

### 13) Indicador: Tempo de encaminhamento dos processos de aposentadoria à DCCTA/SCAP

**Descrição:** O indicador tem por objetivo fixar o prazo máximo de 90 dias entre a data vigência do afastamento preliminar ou de publicação do ato caso o servidor aguarde em exercício, se voluntária, ou do laudo conclusivo pela junta médica, se por invalidez, ou o dia seguinte àquele que o servidor completar 70 anos, se compulsória, e a data de recebimento do protocolo na DCCTA/SCAP dos processos de aposentadoria devidamente instruídos, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº 01/2008 e IN nº 07/2008. Contempla-se nesse indicador os três tipos de aposentadoria: compulsória, voluntária e por invalidez.

Serão consideradas nesse indicador as datas de vigência do afastamento preliminar após 31 de dezembro de 2008. Os afastamentos preliminares cuja data de vigência sejam após 31 de setembro, somente entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório. Contempla-se nesse indicador os três tipos de aposentadoria: compulsória, voluntária e por invalidez.

As alterações de prazos na legislação farão parte do Acordo de Resultado automaticamente, devendo o novo período ser computado em 50% para as Unidades de Pessoal das instituições e 50% para a DCCTA/SCAP.

**Fórmula:**  $\Sigma (\text{data de protocolo na DCCTA/SCAP} - \text{data de vigência})$

Nº de protocolos recebidos na DCCTA/SCAP

**Fonte:** SCAP, a partir de relatório do SISAP e SIPRO.

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** semestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

### 14) Indicador: Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias

**Descrição:** Acerto das inconsistências constantes nos relatórios enviados pela DCSPP/SCAP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelas Unidades de Pessoal dos órgãos.

Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e identificadas em relatórios da DCSPP/SCAP (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os relatórios apontando as inconsistências no último mês do período avaliatório do Acordo de resultado serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte devido à periodicidade dos lançamentos.

Para esse indicador serão consideradas as inconsistências apuradas por amostragem pela DCSPP e encaminhadas às instituições.

**Fórmula:** 
$$\left[ \frac{\text{número de inconsistências acertadas em 30 dias corridos}}{\text{Número total de inconsistência dos relatórios recebidos}} \times 100 \right]$$

**Fonte:** SISAP

**Unidade de medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** semestral

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**15) Indicador: Índice de Aplicação do Plano de Classificação de Documentos no acervo produzido em 2009 (IAPC).**

**Descrição:** O IAPC mensura a aplicação do Plano de Classificação de Documentos no acervo produzido pelos órgãos e entidades durante o ano de 2009.

**Fórmula:** 
$$\left( \frac{\text{Número de metros lineares de documentos físicos produzidos pelos órgãos/entidades durante o ano de 2009, organizados conforme o Plano de Classificação}}{\text{Número total de metros lineares de documentos físicos produzidos pelo órgãos/entidades}} \right) \times 100$$

**Fonte:** Relatório emitido pelo Arquivo Público Mineiro após a quantificação da totalidade do acervo produzido em 2009. A mensuração ocorrerá a partir de 01/12/09. Dessa forma os arquivos devem estar organizados até 30/11/2009.

**Unidade de medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo do desempenho:** (Resultado/Meta), sendo que nos casos em que o órgão/entidade fique abaixo de 30%, será atribuído nota 0 (zero).

**PRODUTOS E AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS**

<b>Política SECTES</b>	<b>Objetivo de Contribuição</b>	<b>COD</b>	<b>Peso</b>	<b>Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada</b>	<b>Produtos Pactuados/ Marcos</b>	<b>Data</b>	<b>Vinculação da Estratégia</b>
P.1 - Melhorar o fluxo de acesso às informações	Elaborar e executar as atividades de planejamento, orçamento e finanças (programas, projetos e ações)	01	3	Zerar o estoque de benefícios publicados e não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2008	Estoque de benefícios publicados e não taxados zerado	30 dias após publicação do extrato referente ao Termo Aditivo	Agenda Setorial
		02	3	Zerar o estoque de afastamentos preliminares concedidos até 31/12/2008 em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº 01/2008	Envio à DCCTA devidamente instruído para análise da legalidade do ato e encaminhamento ao tribunal TCMG	45 dias após publicação do extrato referente ao Termo Aditivo	Agenda Setorial
		03	3	Acerto das inconsistências apontadas nos relatórios já enviados às unidades de pessoal dos órgãos	Acerto das inconsistências constantes nos relatórios recebidos pelas unidades de pessoal dos órgãos antes de 01/01/2009	30 dias após publicação do extrato referente ao Termo Aditivo	Agenda Setorial
		04	3	Elaboração de Instrumentos de Gestão: Planos de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para as Atividades Finalísticas do órgão	Relatório encaminhado ao Arquivo Público Mineiro pelas CPADs	60 dias após o envio do Plano de Classificação pelo Arquivo Público Mineiro	Agenda Setorial
					Pareceres da Assessoria Jurídica e Auditoria Setorial encaminhado ao Arquivo Público Mineiro sobre a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo	60 dias após o envio do Plano de Classificação pelo Arquivo Público Mineiro	
05	3	Aplicação do Plano de Classificação de Documentos na massa documental acumulada de um processo, escolhido pelo órgão.	Massa documental organizada de todo o processo escolhido pelo órgão	30/11/09	Agenda Setorial		

**01) Nome do projeto/ação: Zerar o estoque de benefícios publicados e não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2008**

**Produto:** Estoque de benefícios publicados e não taxados zerado.

**Descrição:** A ação tem por objetivo zerar o estoque de benefícios publicados e ainda não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2008, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se nesta ação os seguintes benefícios em estoque na Unidade de Pessoal da instituição: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio, promoções e afastamentos.

Decorridos 15 dias após a assinatura do aditivo da 2ª etapa do Acordo de Resultados, a instituição deverá informar à SCAP o quantitativo existente no estoque. (email: [tarcisio.monteiro@planejamento.mg.gov.br](mailto:tarcisio.monteiro@planejamento.mg.gov.br) e [acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br](mailto:acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br)).

Caso o quantitativo não seja encaminhado até a data estipulada, será atribuída nota zero ao indicador

**Prazo Final:** 30 dias após publicação do extrato referente ao Termo Aditivo

**02) Nome do projeto/ação: Zerar o estoque de afastamentos preliminares concedidos até 31/12/2008 em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº. 01/2008 e 07/2008.**

**Produto:** Envio à DCCTA do processo de aposentadoria devidamente instruído para análise da legalidade do ato e encaminhamento ao tribunal TCEMG até 13 de fevereiro

**Descrição:** A ação tem por objetivo zerar o estoque de afastamentos preliminares ainda pendentes de instrução dos processos de aposentadoria, não encaminhados à DCCTA/SCAP, cumprindo a Instrução Normativa nº. 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº. 01/2008 e IN nº 07/2008.

Serão considerados os afastamentos até a data de 31-12-2008 ainda pendente de instrução dos processos e não encaminhados à DCCTA/SCAP.

Decorridos 15 dias após a assinatura do aditivo da 2ª etapa do Acordo de Resultados, a instituição deverá informar à SCAP o quantitativo existente no estoque. (email: [dccta@planejamento.mg.gov.br](mailto:dccta@planejamento.mg.gov.br) e [acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br](mailto:acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br)). Caso o quantitativo não seja encaminhado até a data estipulada, será atribuída nota zero ao indicador.

**Prazo Final:** 45 dias após publicação do extrato referente ao Termo Aditivo

**03) Nome do projeto/ação: Acerto das inconsistências apontadas nos relatórios já enviados às unidades de pessoal dos órgãos**

**Produto:** Acerto das inconsistências constantes nos relatórios recebidos pelas Unidades de Pessoal dos órgãos antes de primeiro de janeiro de 2009.

**Descrição:** Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e já identificadas em relatórios encaminhados pela SCAP/SEPLAG (Superintendência Central de Administração de Pessoal). Os acertos dessas inconsistências serão monitorados pela DCSP/SCAP

**Prazo Final:** 30 dias após publicação do extrato referente ao Termo Aditivo

**04) Nome do projeto/ação: Elaboração de Instrumentos de Gestão: Planos de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para as Atividades Finalísticas do órgão**

**Produto:**

Produto A: Relatório encaminhado ao Arquivo Público Mineiro pela CPADs, validado pelas diretorias de cada órgão indicando a adequação do Plano de Classificação e/ou sugestões para adequação.

Produto B: Pareceres da Assessoria Jurídica e da Auditoria Setorial de cada órgão, encaminhados ao Arquivo Público Mineiro sobre a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

**Prazo Final:** 60 dias após o envio do Plano de Classificação pelo Arquivo Público Mineiro.

**05) Nome do projeto/ação: Aplicação do Plano de Classificação de Documentos na massa documental acumulada de um processo, escolhido pelo órgão.**

**Produto:** Massa documental organizada de todo o processo escolhido pelo órgão/entidade conforme o Plano de Classificação de Documentos. A mensuração será realizada pelo Arquivo Público Mineiro a partir do dia 01/12/09

**Prazo Final:** 30/11/09

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.4 - Propor e acompanhar a implantação de projetos e programas voltados para políticas estratégicas de governo	Elaborar e avaliar formas de articulação entre os órgãos de governo, a Subsecretaria e as IES	01	Número de IES (Instituições de Ensino Superior) envolvidas em programas sob responsabilidade da SUBSES	Unidade	1	2008	3	1	1	1	1	2	Mapa Estratégico
P.8 - Propiciar um ambiente de trabalho criativo e um clima organizacional adequado	Criar ambiente de trabalho prazeroso, solidário e cooperativo envolvendo a equipe na busca de soluções criativas	02	Número de processos e procedimentos da Subsecretaria de Ensino Superior revisados	Unidade	10	2008	3	4	6	4	6	10	Mapa Estratégico
P.15 - Estabelecer metas conjuntas com as Instituições de Ensino Superior, preservando sua autonomia e buscando alinhamento com os objetivos do Estado e as realidades de cada região	Desenvolver articulação com as fontes de financiamento para o aporte de recursos necessários aos projetos de interesse das fundações e comprometidos com o desenvolvimento regional	03	Número de projetos de apoio às IES (Instituições de Ensino Superior) associadas da UEMG	Unidade	n/d	2008	2	-	1	-	2	2	Mapa Estratégico

Política da SECTES	Objetivo de Contribuição	COD	Nome do Indicador	Unid. de Medida	Vo		Peso	Metas					Vinculação da Estratégia
					Valor	Período de Refer.		2009/1	2009/2	2010/1	2010/2	2011	
P.13 - Apoiar e incentivar a obtenção dos níveis 6 e 7 na CAPES, pelos mestrados e doutorados das IES sediadas no Estado	Desenvolver articulação com as fontes de financiamento para os programas em níveis 6 e 7	04	Número de programas de pós-graduação stricto sensu com notas 5, 6 e 7 na CAPES apoiados pela SUBSES e FAPEMIG	Unidade	n/d	2008	2	-	2	-	2	2	Mapa Estratégico
P.15 - Estabelecer metas conjuntas com as Instituições de Ensino Superior, preservando sua autonomia e buscando alinhamento com os objetivos do Estado e as realidades de cada região	Desenvolver articulação com as fontes de financiamento para o aporte de recursos necessários aos projetos de interesse das fundações e comprometidos com o desenvolvimento regional	05	Número de projetos de apoio às IES elaborados pela Subsecretaria de Ensino Superior encaminhados aos órgãos de financiamento	Unidade	n/d	2008	2	-	2	-	2	2	Mapa Estratégico

**01) Indicador: Número de IES (Instituições de Ensino Superior) envolvidas em programas sob responsabilidade da Subsecretaria.**

**Descrição do Indicador:** Quantidade de IES - Instituições de Ensino Superior envolvidas em programas sob responsabilidade de Subsecretaria. Será contabilizada a quantidade de IES envolvidas nos programas da SECTES, cuja coordenação é de responsabilidade da Subsecretaria de Ensino Superior.

**Fórmula:** Somatório de IES - Instituições de Ensino Superior envolvidas em programas sob responsabilidade da Subsecretaria de Ensino Superior.

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** Termo de parceria assinados entre Subsecretaria de Ensino Superior/ SECTES e as IES - Instituições de Ensino Superior

**Data para disponibilização dos dados:** Até o 5º dia útil do mês subsequente do semestre

**Periodicidade:** Trimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 1

2009/02: 1

2010/1: 1

2010/2: 1

2011: 2

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**02) Indicador: Número de processos e procedimentos da Subsecretaria de Ensino Superior revisados**

**Descrição do Indicador:** Número de processos (fluxograma) e procedimentos operacionais padrão da Subsecretaria de Ensino Superior - SUBSES revistos, aprovados e assinados pelo Subsecretário de Ensino Superior.

**Fórmula:** Somatório de processos e procedimentos da Subsecretaria de Ensino Superior - SUBSES revisados

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** Fluxograma e procedimentos operacionais padrão aprovados e assinados pelo Subsecretário de Ensino Superior e arquivados na Subsecretaria de Ensino Superior - SUBSES

**Data para disponibilização dos dados:** Até o 5º dia útil do mês subsequente do semestre

**Periodicidade:** Mensal

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: 4

2009/02: 6

2010/1: 4

2010/2: 6

2011: 10

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**03) Número de projetos de apoio às IES (Instituições de Ensino Superior) associadas da UEMG**

**Descrição do Indicador:** Trata-se do número de projetos de apoio às IES - Instituições de Ensino Superior, isto é, a Subsecretaria de Ensino Superior (SUBSES) apóia as 6 IES associadas à UEMG através de elaboração e aprovação dos projetos e a busca de parcerias e fontes de financiamento. Neste indicador não está considerado os projetos de apoio aos programas de pós-graduação em nível 5, 6 e 7 na CAPES. Nem serão considerados projetos que se remetam a outras IES que não às seis associadas.

**Fórmula:** Somatório de projetos de apoio às IES

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** Relatório dos projetos de apoio às IES e/ou termos de parcerias arquivados na Subsecretaria de Ensino Superior - SUBSES

**Data para disponibilização dos dados:** Até o 5º dia útil do mês subsequente ao trimestre

**Periodicidade:** Trimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: -

2009/02: 1

2010/1: -

2010/2: 2

2011: 2

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**04) Indicador: Número de programas de pós-graduação stricto sensu com notas 5, 6 e 7 na CAPES apoiados pela FAPEMIG e SUBSES.**

**Descrição do Indicador:** Trata-se do número de projetos de apoio aos programas de pós-graduação em nível 5, 6 e 7 na CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior).

A Subsecretaria de Ensino Superior (SUBSES) realiza reuniões com as IES - Instituições de Ensino Superior e fontes de financiamento para buscar parcerias e captar recursos para os projetos

**Fórmula:** Número de programas de pós-graduação em nível 5, 6 e 7 apoiados pela FAPEMIG e SUBSES.

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** FAPEMIG

**Data para disponibilização dos dados:** Até o 5º dia útil do mês subsequente do trimestre

**Periodicidade:** Trimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: -

2009/02: 2

2010/1: -

2010/2: 2

2011: 2

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

**05) Indicador: Número de projetos de apoio às IES elaborados pela Subsecretaria de Ensino Superior encaminhados aos órgãos de financiamento.**

**Descrição do Indicador:** Trata-se do número de projetos de apoio às IES - Instituições de Ensino Superior, isto é, a Subsecretaria de Ensino Superior (SUBSES) apóia as IES através de elaboração e aprovação dos projetos e a busca de parcerias e fontes de financiamento. Neste indicador não está considerado os projetos de apoio aos programas de pós-graduação em nível 5, 6 e 7 na CAPES.

**Fórmula:** Somatório de projetos de apoio às IES

**Unidade de Medida:** Unidade

**Fonte:** Relatório dos projetos de apoio às IES e/ou termos de parcerias arquivados na Subsecretaria de Ensino Superior - SUBSES

**Data para disponibilização dos dados:** Até o 5º dia útil do mês subsequente ao trimestre

**Periodicidade:** Trimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Meta:** 2009/01: -

2009/02: 2

2010/1: -

2010/2: 2

2011: 2

**Cálculo de Desempenho:** (Realizado/Meta)\*10

<b>Política SECTES</b>	<b>Objetivo de Contribuição</b>	<b>COD</b>	<b>Peso</b>	<b>Nome do Projeto/ Ação/ Atividade Continuada</b>	<b>Produtos Pactuados/ Marcos</b>	<b>Data</b>	<b>Vinculação da Estratégia</b>
P.9 - Fomentar programas de Educação a Distância em articulação com a capacidade instalada nos Centros Vocacionais Tecnológicos	Promover o alinhamento das políticas públicas de ensino superior do Estado com as políticas das IES para a expansão do ensino através da educação a distância	01	1	Programa Mineiro de Educação a Distância	Programa Mineiro de Educação a Distância instalado e em funcionamento	Dez/11	Mapa Estratégico
P.10 - Estabelecer canais efetivos de comunicação com as Instituições de Ensino Superior	Estabelecer canais efetivos de comunicação com as Instituições de Ensino Superior	02	1	Implementação do Data mart do Ensino Superior	Data mart do Ensino Superior instalado e em funcionamento	Dez/09	Mapa Estratégico
P.14 - Construir canais de cooperação entre as IES no Estado, na formação de docentes e na expansão de oferta com qualidade	Estimular parcerias entre as IES para: 1 - Setores estratégicos ao desenvolvimento global do Estado 2- Capacitação de pessoal necessário à expansão de oferta de cursos 3- Ofertas de cursos superiores a distância	03	1	Programa Mineiro de Capacitação Docente	Programa Mineiro de Capacitação Docente instalado e em funcionamento	Dez/11	Mapa Estratégico
P.5 - Promover e apoiar a Educação Profissionalizante em nível Superior	Estimular a criação de parcerias interinstitucionais entre as IES no Estado, a Rede de Formação Profissional Orientada para o Mercado e UTRAMIG	04	3	Projeto voltado para cursos tecnólogos elaborado pela Subsecretaria de Ensino Superior	Projeto Elaborado	Dez/2009 Dez/2010 Dez/2011	Mapa Estratégico

**01) Nome do projeto/ação: Programa Mineiro de Educação a Distância**

**Descrição:** A instalação e funcionamento do Programa Mineiro de Educação a Distância serão comprovadas através da assinatura de termo de parceria entre as Instituições de Ensino Superior e a SECTES, para gestão dos CVTs.

**Produto:** Programa Mineiro de Educação a Distância instalado e em funcionamento

**Fonte de comprovação:** Termo de parceria entre as Instituições de Ensino Superior e a SECTES.

**Prazo Final:** Dezembro/2011

**02) Nome do projeto/ação: Implementação do Data mart do Ensino Superior**

**Descrição:** A instalação e funcionamento do Data Mart sobre Ensino Superior serão comprovados pela estruturação de equipe própria para execução do projeto na Subsecretaria de Ensino Superior, aquisição de equipamentos de informática para o projeto, desenvolvimento da estrutura das bases de dados e o levantamento dos dados e informações das Instituições de Ensino Superior.

**Produto:** Data mart do Ensino Superior instalado e em funcionamento

**Fonte de comprovação:** Relatório de desenvolvimento enviado à Instituição Gestora.

**Prazo Final:** Dezembro/2009

**03) Nome do projeto/ação: Programa Mineiro de Capacitação Docente**

**Descrição:** O Programa Mineiro de Capacitação Docente visa capacitar os professores do Sistema Estadual de Ensino Superior. A instalação e o funcionamento do programa se caracterizam pela assinatura de termos de parceria entre as Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes do Sistema Estadual e as demais Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Estado.

**Produto:** Programa Mineiro de Capacitação Docente instalado e em funcionamento

**Fonte de comprovação:** Termos de parceria assinados

**Prazo Final:** Dezembro/2011

**04) Nome do projeto/ação: Projeto voltado para cursos tecnológicos elaborado pela Subsecretaria de Ensino Superior**

**Descrição:** Articulação para criação de cursos tecnológicos.

**Produto:** Projeto elaborado

**Fonte de Comprovação:** Relatório Interno e projeto.

**Prazo Final:** Dezembro/2009

Dezembro/2010

Dezembro/2011

## ANEXO H

### DESCRIÇÃO DO INDICADOR: TAXA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETO ESTRUTURADOR VINCULADAS À EQUIPE

#### **Indicador: Taxa de execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

**Descrição:** Os projetos estruturadores são monitorados intensivamente pela Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado, SCGERAES.

A partir deste monitoramento é possível verificar o grau de execução das ações dos projetos estruturadores de responsabilidade das equipes, ou seja, é possível verificar a partir do grau de execução de cada ação se o projeto está caminhando como planejado. O grau de execução de cada ação leva em consideração o cumprimento dos marcos e metas que as compõem, bem como a execução financeira dos recursos alocados. Quanto maior a taxa de execução das ações dos Projetos Estruturadores, melhor.

Os Projetos Estruturadores são elaborados e detalhados de acordo com a metodologia de gestão de projetos adotada pela SEPLAG. Esta metodologia busca a definição de projetos com objetivos e escopos alinhados ao PMDI, que são desdobrados em um conjunto de ações com marcos, metas e produtos mensuráveis que deverão ser cumpridos no ano corrente, conforme cronograma elaborado pela SCGERAES com os gerentes dos projetos.

A execução das ações será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pela Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado – SCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução das ações dos Projetos Estruturadores será consolidada, avaliando em cada ação:

- a relação entre a meta alcançada e a meta prevista;
- o cumprimento do prazo estipulado para o cumprimento dos marcos;
- a relação entre a despesa liquidada e o Crédito Inicial.

A Taxa de Execução das Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe considera a execução de cada ação identificada como de responsabilidade da equipe.

#### **Fórmula de cálculo:**

##### **1) Taxa de execução das ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

$$N_F = 0,5 \times [\sum (N_A \times P_A)] + 0,5 \times [(\sum N_A) / n]$$

Onde:

- $N_F$  = Taxa de execução das ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe;
- $N_A$  = Taxa de execução de cada ação de projeto que consta no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe, calculada conforme item 2 a seguir;
- $P_A$  = Peso de cada ação, de acordo com o volume de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para aquela ação em relação ao volume de recursos total do projeto;
- $n$  = número de ações elencadas no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe.

Assim, 50% da Taxa de execução das ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe terá sua avaliação dada por uma média aritmética da taxa de execução das ações elencadas no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe, enquanto os outros 50% terá a mesma execução das ações ponderada pelo volume total de recursos alocados para aquela ação, em relação ao volume de recursos previstos para todas as ações elencadas, conforme a LOA.

##### **2) Taxa de execução de cada ação elencada no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe**

Cada ação elencada no Quadro de Ações de Projeto Estruturador vinculadas à equipe, terá sua taxa de execução ( $N_A$ ) calculada conforme fórmula a seguir:

#### **Fórmula para a taxa de execução de cada ação de Projeto Estruturador**

Cada ação será avaliada, no que couber, quanto ao aspecto de execução física (metas), temporal (marcos) e financeira. A execução financeira considera a execução do crédito inicial de livre utilização de recursos do tesouro – Fonte 10.1 e os créditos advindos de operação de crédito SWAP/Banco Mundial (fonte 25.1) identificados pelo SCGERAES. A Taxa de execução de cada ação ( $N_A$ ) será calculada segundo as seguintes regras de ponderação e pontuação:

**3.1) Ações com Metas e Marcos e recursos das fontes 10.1 e 25.1:**

$$N_1 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2) + (P_3 \times D_3)$$

	Peso ( $P_1$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		100%	90%	80%	70%
<b>META</b>	0,4	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_2$ )	Desempenho ( $D_2$ )			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
<b>MARCOS</b>	0,4	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_3$ )	Desempenho ( $D_3$ )	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
<b>FINANCEIRO</b>	0,2	1,0	0,0

**3.2) Ações com Marcos e recursos das fontes 10.1 e 25.1:**

$$N_2 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso ( $P_2$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
<b>MARCOS</b>	0,7	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_3$ )	Desempenho ( $D_2$ )	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
<b>FINANCEIRO</b>	0,3	1,0	0,0

**3.3) Ações que possuem apenas metas e recursos das fontes 10.1 e 25.1:**

$$N_3 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso ( $P_1$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		100%	90%	80%	70%
<b>META</b>	0,7	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_3$ )	Desempenho ( $D_2$ )	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
<b>FINANCEIRO</b>	0,3	1,0	0,0

### 3.4) Ações sem recursos das fontes 10.1 e 25.1:

$$N_4 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso ( $P_1$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		100%	90%	80%	70%
<b>META</b>	0,5	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso ( $P_2$ )	Desempenho ( $D_1$ )			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
<b>MARCOS</b>	0,5	1,0	0,9	0,8	0,7

**Periodicidade de apuração:** conforme periodicidade de avaliação/acompanhamento definida, ocorrendo no mínimo, ao final de cada exercício financeiro, com disponibilização dos dados até 25 de janeiro do exercício seguinte. O cálculo do indicador é cumulativo ao longo do exercício financeiro e não-cumulativo de um exercício financeiro para outro.

**Cálculo de desempenho:**  $N_r \times 10$

#### Considerações adicionais

1. Para calcular a taxa de execução financeira será considerada a despesa liquidada em relação ao Crédito Inicial previsto na Lei Orçamentária (LOA);
2. Os recursos de fonte 25 provenientes da Operação de Crédito SWAP com o Banco Mundial serão identificados pela SCGERAES, com base nos dados do SIAFI (Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais) e considerada no cálculo da execução financeira;
3. Os recursos adicionais, aplicados por determinação da Junta de Programação Financeira e Orçamentária (JPOF) no âmbito dos Projetos Estruturadores em Fonte 10.1, serão estornados do valor da despesa executada para fins de apuração da execução financeira em relação ao crédito inicial, desde que as metas sejam aumentadas proporcionalmente à suplementação;
4. As ações de Projetos Estruturadores que, por qualquer razão, não tiverem cumprido nenhum marco e/ou nenhuma meta terão sua execução financeira avaliada com nota zero;
5. As ações que não prevêem recursos das fontes 10.1 (tesouro) e 25.1 (operação de crédito SWAP/Banco Mundial) de Projetos Estruturadores, cujos recursos para sua execução provenham de convênios e transferências voluntárias da União (ou de outras fontes similares) e que não forem detalhadas/executadas devido à não transferência em tempo hábil destes recursos, terão seu peso redistribuído proporcionalmente para todas as demais ações do Projeto Estruturador (ou do Conjunto de Ações de Projeto Estruturador) de que façam parte;
6. As metas com desempenho abaixo de 70% e os marcos com atraso superior a 90 dias receberão nota zero nesses quesitos;

7. As solicitações de cancelamento de ação deverão ser fundamentadas e encaminhadas para a SCGERAES, que definirá sobre que impactos o eventual cancelamento da ação terá sobre o cálculo do indicador. Os efeitos do cancelamento devem ser registrados no Relatório de Situação (*Status Report*). Na ausência do referido registro, presume-se que a ação receberá nota zero no cálculo da taxa de execução do Projeto Estruturador a que pertença;
8. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com a Equipe da SCGERAES responsável pelo monitoramento e acompanhamento do Projeto Estruturador.